



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 36

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2005

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	2497
Despachos.....	2498
Direcção Regional da Cultura.....	2504

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho (Extracto).....	2505
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	2505

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho.....	2511
---------------	------

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Contrato ARAAL.....	2511
---------------------	------

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA**

Despacho..... 2512

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portarias (Extracto)..... 2512

Direcção Regional da Educação..... 2513

 Direcção Regional da Juventude, Emprego e For-
mação Profissional..... 2521

Direcção Regional da Educação Física e Desporto 2522

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos..... 2523

Despachos (Extracto)..... 2524

Rectificação..... 2525

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 2525

 Administração dos Portos da Terceira e Graciosa,
SA..... 2525

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto)..... 2527

Despachos..... 2528

Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 2529

Centro de Saúde de Povoação..... 2531

Centro de Saúde da Calheta..... 2531

Unidade de Saúde de Ilha do Pico..... 2532

Hospital do Divino Espírito Santo..... 2532

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 2533

Hospital da Horta..... 2533

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança 2534

Social..... 2535

 Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Del-
gada..... 2535

Centro de Prestações Pecuniárias da Horta..... 2535

Instituto de Acção Social..... 2535

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despachos..... 2536

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.... 2537

Direcção Regional dos Recursos Florestais..... 2537

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos..... 2537

Despachos (Extracto)..... 2538

Avisos..... 2539

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DAS PESCAS**

Portaria..... 2544

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Aviso..... 2545

Serviços Municipalizados..... 2545

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

Aviso..... 2546

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Aviso..... 2547

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso..... 2547

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CALHETA**

Aviso..... 2547

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO ROQUE DO PICO**

Aviso..... 2550

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DA ILHA DE SÃO MIGUEL**

Aviso..... 2550

**SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO
DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURAS, SA**

Avisos..... 2552

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Portarias**

369/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção Cultural a quantia de: € 13.969.00 (treze mil seiscientos e sessenta e nove euros) correspondente de Fevereiro a Dezembro do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap.º 04.01. código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo – Direcção Regional da Cultura para 2005.

370/2005 - De acordo com a alínea c) do n.º 8 do Regulamento do regime de concessão de bolsa de estudo para a frequência cursos de relevante interesse cultural aprovado pela Portaria n.º 83/99, de 2 de Dezembro são concedidas, por ano, duas passagens de ida e volta, entre o local de residência do aluno e a localidade onde estuda.

Por despacho de 09/11/2004 foi atribuída a bolsa para frequência da Licenciatura em Teatro e Formação de Autores (ano lectivo de 2004/2005).

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos da alínea p) do artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir o seguinte subsídio para fazer face às despesas com as passagens no percurso Terceira/Lisboa/Terceira:

Carla Avelina Carreiro Mendes – 430,64 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Projecto 04 – Subprojecto 01 – classificação económica 04.08.02 – alínea D, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

371/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 De 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

Agrupamento 944 de Guadalupe-CNE – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Lusitânia Clube Recreio Velense – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Sociedade Musical União das Fontinhas – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Sociedade Recreativa Filarmónica Fundação Brasileira - - São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2003 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Tuna do Raminho – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Escola de Violas da Relva – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Setembro 2004 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €.

Escola de Violas da Relva – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Setembro 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense – Terceira - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda - (Abril 2004 - 50% com a assinatura do contrato) - 750,00 €.

Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Sociedade Recreativa Biscoitense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade União Rosalense – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

Sociedade União Rosalense – São Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda da Tuna – (Setembro 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro - - (Setembro 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Filarmónica União Artista de São Roque do Pico – Pico - - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro - - (Setembro 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Recreio Santamarense – Pico – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro – (Setembro 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Casa do Povo Cedros – Faial – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopros da Filarmónica Lira Campesina Cedrense – (Abril 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

Vox Cordis – Associação Musical – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Coral – (Formação Musical I) - (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) - 1109,70 €.

Vox Cordis – Associação Musical – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Coral – (História da Música I) - (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) - 1109,70 €.

Vox Cordis – Associação Musical – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Coral – (História da Música II) (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) 1109,70 €.

Sociedade Filarmónica Recreio de Santa Bárbara - Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopros – (Setembro 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 alínea A, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura

16 de Agosto de 2005. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

372/2005 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos da alínea p) do artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio e de acordo com a alínea a) do n.º 8 da Portaria n.º 83/99, de 2 de Dezembro.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir o seguinte subsídio:

Luís Alberto Andrade Telheiro – 2.495,22 €

Para fazer face às despesas com a bolsa de estudo para o ano lectivo 2004/2005 (Curso de Ciências Musicais)

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.08.02 – alínea D, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

19 de Agosto de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

1029/2005 - Considerando que é importante manter os laços existentes entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que as Filarmónicas constituem formas típicas de expressão do património musical regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente nos Estados Unidos da América;

Considerando a deslocação da Sociedade Filarmónica Progresso do Norte, de Rabo de Peixe, Ribeira Grande, ilha de São Miguel, aos Estados Unidos da América, no período de 19 de Agosto a 7 de Setembro de 2005;

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarado de reconhecido interesse público a deslocação da Sociedade Filarmónica Progresso do Norte, de Rabo de Peixe, Ribeira Grande, ilha de São Miguel, aos Estados Unidos da América, no período de 19 de Agosto a 7 de Setembro de 2005.
2. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardando o interesse dos serviços, devem os responsáveis pelos departamentos da Administração Regional de que dependem os elementos que integram a Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Aqualva, e que sejam funcionários ou agentes da Administração Regional, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, para o efeito, os interessados actuar de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

1030/2005 - Considerando que é importante manter os laços existentes entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que os Bailinhos de Carnaval constituem formas típicas de expressão do património cultural regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente no Brasil;

Considerando a deslocação do Bailinho de Carnaval de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, intitulado “Azar no Aeroporto”, ao Brasil, no período de 14 a 26 de Setembro de 2005, a fim de realizar actuações;

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarado de reconhecido interesse público a deslocação do Bailinho de Carnaval de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, intitulado "Azar no Aeroporto", ao Brasil, no período de 14 a 26 de Setembro de 2005;
2. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardando o interesse dos serviços, devem os responsáveis pelos departamentos da Administração Regional de que dependem os elementos que integram o Bailinho de Carnaval "Azar no Aeroporto", e que sejam funcionários ou agentes da Administração Regional, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, para o efeito, os interessados actuar de acordo com o disposto no artigo 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Agosto de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1031/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determina a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Outros Eventos Culturais

Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião - Terceira - Bailinho de Carnaval "A Política da Actualidade" - 923,78 €.

Casa do Povo de Terra-Chã - Terceira - Bailinho de Carnaval "O Circo está de volta" - 923,78 €

Casa do Povo de Porto Judeu - Terceira - Bailinho de Carnaval "Coisas da Terceira Idade Ditos e Mexericos" - 923,78 €.

Casa do Povo de Quatro Ribeiras - Terceira - Bailinho de Carnaval "A Bolsa da Praia" - 923,78 €.

Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova - Terceira - Bailinho de Carnaval "Um Novo Partido" - 923,78 €.

Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Rosário do Corvo - Corvo - Festival dos Moinhos - 8.000 €.

Cineclube da Horta - Faial - Projecto Escola de Cinema de Animação" - 20.000,00 €.

Associação Escravos da Cadeinha - Santa Maria - 2º Festival "Santa Maria Blues Jazz" - 8.000,00 €.

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã - Terceira - III Encontro de Grupos de Teatro e Semana da Música - 2.500,00 €

Associação Cultural Maré de Agosto - Santa Maria - XXI Edição do Festival Maré de Agosto - 24.000,00 €

- Edição de Obras de Cariz Cultural

Fabrica da Igreja Paroquial da Praia - Graciosa - Reedição do livro "Graciosa - as tradições e paisagens de uma ilha" - 2.500,00 €.

- Folclore

Tuna e Grupo Folclórico Juvenil dos Flamengos - Faial - Aquisição de trajes - 897,00 €

Grupo Folclórico Ilha Verde da Escola Secundária Domingos Rebelo - São Miguel - Plano de actividades - 3.392,00 €.

Grupo Folclórico de São Miguel - São Miguel - Plano de actividades - 1.049,00 €.

Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha Recordar e Conhecer - Plano de actividades - 4.047,00 €.

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Divisão 04 - Subdivisão 01 - classificação económica 04.07.01 - Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional - Direcção Regional da Cultura.

19 de Agosto de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1032/2005 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho, sob proposta do Vice-Presidente do Governo e do Subsecretário Regional

das Pescas, nomeio representante do Governo Regional na LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, o Director Regional do Orçamento e Tesouro, Dr. José António Gomes.

21 de Agosto de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1033/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determina a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Musica

Fanfarra Operária Gago Coutinho Sacadura Cabral - Terceira – Aquisição de fardamento e instrumentos de sopro e cordas – 12.800,00 €.

Filarmónica Minerva dos Ginetes – S. Miguel – Aquisição de fardamento e instrumentos – 12.300,00 €.

Sociedade Nova Aliança – São Jorge – Aquisição de instrumentos de sopro – 2.700,00 €.

Filarmónica União Artista de São Roque do Pico – Pico - Aquisição de bombardino e reparação de instrumentos - 1.800,00 €.

Associação Filarmónica Cultural e Recreativa de Fonte do Bastardo – Terceira – Aquisição de fardamento – 3.500,00 €.

- Actividades de Grupos e Agentes Culturais

Orfeão Nossa Senhora do Rosário – São Miguel – Plano de actividades – 500,00 €.

Associação Cultural Angrense – Terceira – Plano de actividades – 20.000,00 €.

Instituto Histórico da Ilha Terceira – Terceira – Plano de actividades – 14.000,00 €.

Centro de Artes Visuais – Santa Maria – Plano de actividades – 8.000,00 €.

Núcleo Cultural da Horta – Faial – Publicação de contos Tomás da Rosa, Sarau comemorativo do cinquentenário e Concurso de presépios e altarinhas integrado no Plano de actividades – 8.000,00 €.

Instituto Açoriano de Cultura – Terceira – Plano de actividades – 25.000,00 €.

Norte Crescente Associação de Desenvolvimento Local de Santo António – São Miguel – Plano de actividades - 5.000,00 €

Associação Musical “Grupo Cantares Populares Tradições” – São Miguel – Plano de actividades – 4.000,00 €.

Coral de S. José Associação Musical – São Miguel - Concerto da Primavera e Cantata de Natal – 20.000,00 €.

Grupo de Serenatas e Cantares do Vale das Furnas – São Miguel – Aquisição de instrumentos – 1.500,00 €.

Vox Cordis Associação Musical – São Miguel – Cursos de Técnica Vocal e remuneração da maestrina, ensaiadores e organista – 8.000,00 €

- Artes Dramáticas

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã – Terceira - Produção da peça “Aqui há Fantasmas” – 5.000,00 €.

Casa do Povo de Velas – São Jorge – Plano de actividades do Grupo de Teatro A Tradição – 2.500,00 €.

Sociedade União Rosalense – São Jorge – Plano de actividades – 2.500,00 €.

Teatro de Giz – Faial – Produção da peça “Jogo de Cartas” – 4.000,00 €.

Grupo Cénico de Amadores A Jangada – Plano de actividades – 7.500,00 €.

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 – Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

1034/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determina a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Musica

Sociedade Filarmónica Unânime Praiense – Faial -
- Aquisição de fardamento e instrumentos – 11.200,00 €.

Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense -
- Pico – Aquisição de fardamento e instrumentos, gravação de DVD – 10.900,00 €.

Sociedade Filarmónica União Faialense – Faial – Aquisição de instrumentos e reportório, reparação de instrumentos – 9.890,00 €.

Sociedade Musical Recreio da Terra-Chã – Terceira -
- Aquisição de fardamento e reparação de instrumentos -
- 2.500,00 €.

Sociedade Filarmónica Lira do Norte – São Miguel -
- Aquisição de fardamento – 1.155,00 €.

Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Pico da Pedra – S. Miguel – Aquisição de fardamento e instrumentos – 5.400,00 €.

Banda Estrela D' Alva – S. Miguel – Aquisição de fardamento – 3.500,00 €.

Filarmónica Recreio dos Artistas – Graciosa – Aquisição de instrumentos e fardamento, reparação de instrumentos -
- 14.000,00 €.

Filarmónica Liberdade Lajense – Pico – Aquisição de instrumentos e fardamento, reparação de instrumentos -
- 8.200,00 €.

Sociedade Filarmónica da Vila Nova – Terceira – Aquisição de fardamentos e instrumentos – 4.500,00 €.

Filarmónica Recreio dos Pastores de São João do Pico -
- Pico – Aquisição de fardamento – 4.200,00 €.

Lira Nossa Senhora da Estrela – São Miguel – Aquisição de fardamento e instrumentos, reparação de instrumentos -
- 9.900,00 €.

Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus – Pico -
- Aquisição de instrumentos e fardamento, realização do I Encontro de Bandas Filarmónicas do Pico – 11.800,00 €.

Sociedade Recreio Lajense – Terceira – Aquisição de fardamento e instrumentos – 8.500,00 €.

Lusitânia Club Recreio Velense – São Jorge – Aquisição de fardamento e instrumentos – 5.700,00 €.

Sociedade União Rosalense – São Jorge – Aquisição e reparação de instrumentos – 1.200,00 €.

Filarmónica União Popular Luzense – Graciosa – Aquisição de instrumentos e fardamento – 7.800,00 €.

Sociedade Filarmónica Recreio de Santa Bárbara – Terceira – Aquisição de fardamento e instrumentos, reparação de instrumentos – 5.200,00 €.

Filarmónica Lira e Progresso Feteirense – Faial – Aquisição e reparação de instrumentos – 6.900,00 €.

Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio dos Artistas – Terceira – Aquisição de instrumentos – 4.000,00 €.

Filarmónica União Progresso de Guadalupe – Graciosa -
- Reparação de instrumentos 1.900,00 €.

Sociedade Estímulo – São Jorge – Aquisição de instrumentos e fardamento – 7.400,00 €.

Sociedade de Recreio União Prainhense – Pico – Aquisição de instrumentos – 5.100,00 €.

Casa do Povo de S. Mateus da Calheta – Terceira – Aquisição e reparação de instrumentos para a Filarmónica -
- 4.500,00 €.

Sociedade Filarmónica Recreio dos Nortes – São Jorge -
- Aquisição de fardamento – 1.200,00 €.

Filarmónica Recreio São Lázaro – São Jorge – Aquisição de instrumentos de sopro e fardamento – 4.900,00 €.

Associação Musical Lira do Espírito Santo da Maia – São Miguel – Aquisição de fardamento, Tratamento de imagem e criação de logótipo – 1.605,00 €.

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 – Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

22 de Agosto de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

1035/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determina a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Outros Eventos Culturais

António Ivo Pimentel de Fontes – Terceira – Dança de pandeiro “Uma Trabuzana nos Salgueiros” – 923,78 €.

José Daniel Barcelos de Sousa – Terceira – Bailinho de Carnaval “Uma Festa de Sonho” – 923,78 €.

José Manuel Borges Fagundes Leal – Terceira – Bailinho de Carnaval “A Herança” – 923,78 €.

Jorge Gabriel Alves – Terceira – Dança de pandeiro “O Resto dos Patrimónios” – 923,78 €.

Emanuel Augusto Costa Parreira – Terceira – Bailinho de Carnaval “O Juízo Final” – 923,78 €.

Adelino Ferreira de Sousa Mendes – Terceira – Bailinho de Carnaval “Uma Comitiva em Acção” – 923,78 €.

Manuel Gabriel de Sousa Dias – Terceira – Bailinho de Carnaval “Uma Noite Mal Traçada” – 923,78 €.

Lurdes Maria da Rocha Coelho Gouveia – Terceira - - Bailinho de Carnaval “João no Canadá” – 923,78 €.

Maria de Fátima Linhares Martins – Terceira – Bailinho de Carnaval “Chegou a Hora do Recreio” – 923,78 €.

Francisco Manuel Coelho Enes Barcelos – Terceira - - Bailinho de Carnaval “Os Ídolos 2005” – 923,78 €.

Roberto João Borges – Terceira – Bailinho de Carnaval “A Máfia Está em Todo o Lado” – 923,78 €.

José Duarte de Sousa Borges – Terceira – Dança de pandeiro “A Esposa do Senhor Presidente” – 923,78 €.

Francisco da Rocha Pereira – Terceira – Dança de espada “Vasco da Gama” – 2.367,40 €.

Brito Manuel Cardoso Fraga – Terceira – Bailinho de Carnaval “A Fuga das Galinhas” – 923,78 €.

Francisco José Martins Godinho – Terceira – Dança de pandeiro “Bate Papo” – 923,78 €.

José Aurélio Coelho Gomes – Terceira – Bailinho de Carnaval “A Confissão das Dez e Meia” – 923,78 €.

Mateus Miguel de Meneses Martins – Terceira – Bailinho de Carnaval “A Operação Triunfo nos Açores” – 923,78 €.

Iva Maria Linhares de Melo – Terceira – Dança de pandeiro “Uma Sentença dos Diabos” – 923,78 €.

Maria Manuela de Brito Mendes Dutra – Terceira – Bailinho de Carnaval “Se Eles Fossem Elas e se Elas Fossem Eles” - - 923,78 €.

Rui Fernando Pereira Barcelos Nogueira – Terceira – Bailinho de Carnaval “Uma Vida em Dois Tempos” – 923,78 €.

António Fernando Dutra Godinho – Terceira – Dança de pandeiro “Um Estudante em Férias” – 923,78 €.

Maria da Conceição Pontes Gomes – Terceira – Bailinho de Carnaval “A Viúva do Jacinto” – 923,78 €.

José Belchior Lourenço Candeias – Terceira – Bailinho de Carnaval “Azar no Aeroporto” – 923,78 €.

Paulo Rui Pires Laranjeira – Terceira – Bailinho de Carnaval “As noivas de Santo António” – 923,78 €.

Lúcia de Fátima Pires Borges – Terceira – Bailinho de Carnaval “Assim na Terra Como no Céu” – 923,78 €.

João Carlos Linhares Bettencourt – Terceira – Bailinho de Carnaval “1, 2, 3 Cultura Biológica” – 923,78 €.

Carla Alexandra Vieira Ivens – Terceira – Bailinho de Carnaval “Barracada no Golfinho Azul” – 923,78 €.

Alda Maria de Sousa Machado Barbosa – Terceira – Bailinho de Carnaval “As Forçadas da Terceira” – 923,78 €.

Miguel Ângelo Picanço Brasil dos Santos – Terceira - - Bailinho de Carnaval “Dois Rapazes e Uma Vassoura” - - 923,78 €.

Viveline Pontes Gomes – Terceira – Bailinho de Carnaval “A Cegueira do Constantino” – 923,78 €.

Manuel de Castro Sousa Leal – Terceira – Bailinho de Carnaval “As Cismas da Tia Rosa” – 923,78 €.

Francisco Adão Drumonde dos Santos – Terceira – Bailinho de Carnaval “O Crime do Padre Heitor” – 923,78 €.

Paulo Henrique Mendes Valadão – Terceira – Bailinho de Carnaval “As Térmitas na Terceira” – 923,78 €.

José Soares Pereira – Terceira – Bailinho de Carnaval “Continuação do Tribunal Ambulante” – 923,78 €.

Nuno Miguel Pinheiro Nunes – Terceira – Bailinho de Carnaval “O Último Coboy” – 923,78 €.

Delmindo Aguiar Borges de Meneses – Terceira – Bailinho de Carnaval “São Pedro no seu Dia a Dia” – 923,78 €.

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.08.02 - Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

1036/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determina a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Literatura

Instituto Cultural de Ponta Delgada – São Miguel – Edição do livro “A Asas do Açor” de Gabriela Funck – 600,00 €.

- Actividades de Grupos e Agentes Culturais

Academia Musical da Ilha Terceira – Terceira – Concerto de Natal, Manutenção do Coro Juvenil e Formação Musical – 5.000,00 €.

Centro Social e Paroquial da Ribeira Chã – São Miguel - Exposições Temporárias – 5.000,00 €.

Casa do Povo São Mateus – Pico – Edição de CD e DVD do Grupo Folclórico e Etnográfico Ilha Morena – 1.500,00 €.

Associação Cultural Jazzores – São Miguel – Realização do Festival – 20.000,00 €.

Casa do Povo de Cabouco – São Miguel – Aquisição de violas da terra – 600,00 €.

- Folclore

Rancho Folclórico da Casa do Povo do Livramento – São Miguel – Aquisição de trajes e viagem – 1.992,00 €.

Centro Social, Recreativo e Cultural de Nordeste – São Miguel – Aquisição de trajes – 710,00 €.

Grupo Folclórico e Etnográfico de Pedro Miguel – Faial - Aquisição e reparação de instrumentos – 420,00 €.

Casa do Povo de Porto Formoso – São Miguel – Aquisição de trajes para Grupo Folclórico – 1.482,00 €.

Grupo de Balhos e Cantares da Ilha Terceira – Terceira - Aquisição de trajes – 379,00 €.

Casa do Povo de Almagreira – Santa Maria – Plano de actividades do Rancho Folclórico – 1.216,00 €.

- Música

Sociedade Filarmónica de Educação, Recreio e Beneficência União Ribeirense – Pico – Aquisição de instrumentos – 2.900,00 €.

Sociedade Recreio Amarense – São Jorge – Aquisição e reparação de instrumentos – 3.000,00€.

Filarmónica Liberdade – Pico – Aquisição de instrumentos – 4.000,00 €.

- Outros Eventos Culturais

Casa do Povo de São Mateus da Calheta – Terceira - Bailinho de Carnaval “Revista Açoriana” – 923,78 €.

- Artes Dramáticas

Associação Cultural Padre José D’ Ávila – Pico – Produção da peça “Kit Komadres” – 2.800,00 €.

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.07.01 - Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

1037/2005 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, foi criado o regime de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por colectividades quer por indivíduos, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da comissão constituída nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, de 19 de Dezembro, determina a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- Outros Eventos Culturais

Cristina Alexandra Raposo Monteiro Simões – Terceira - Projecto “Dar Vida” (Jogos tradicionais, memórias e saberes) – 3.600,00 €.

- Música

João Carlos Bento Martins – Terceira – Edição de CD comemorativo dos vinte anos de carreira do cantor “KIT” - 670,00 €.

- Artes Dramáticas

Maria Eduarda Ferreira de Borba – Terceira – Plano de Actividades – 5.000,00 €.

- Folclore

Ricardo Jorge Lima Melo – São Miguel – Edição do “Manual de Apoio ao Estudo da Viola da Terra Micaelense” – 3.200,00 €.

- Actividades de Grupos e Agentes Culturais

Helena Margarida Arruda Raposo – São Miguel – Aquisição de instrumento “Tiorba” – 2.400,00 €.

- Artes Plásticas

Dimas Manuel Simas da Costa Lopes – Terceira – Funcionamento da Galeria Carmina – 6.000,00 €.

Estelle Isabelle Renée Cermelli – Terceira – Honorárias enquanto formadora – 2.000,00 €.

António Horácio Raposo Fonseca Macedo – São Miguel - Realização de exposições e edição de catálogos - 6.000,00 €.

Andrea Filipa Pereira Mateus Inocêncio – Terceira - Realização do projecto de instalação “In / Out of the big ballon” – 1.500,00 €.

- Literatura

Carlos Manuel Pimentel Enes – Sintra – Edição do livro “Terra do Bravo” – 1.375,00 €.

Pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Divisão 04 – Subdivisão 01 – classificação económica 04.08.02 – Alínea H, do orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura.

23 de Agosto de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

1038/2005 - Por meu despacho de 17 de Agosto de 2005:

Rui Carlos Brum Ávila, guarda de museu do quadro de pessoal do Museu do Pico, transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Agosto de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

Extracto de despacho

1035/2005 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 23 de Agosto de 2004:

Sânia Guadalupe Ferreira de Sousa Aguiar, assistente administrativo do quadro de pessoal da Casa da Cultura de São Miguel, é nomeada como assistente administrativo principal do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contrato-programa

136/2005 - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Fábrica da Igreja Matriz de S. Miguel Arcanjo em Vila Franca do Campo, Pessoa Colectiva n.º 512007624, neste acto representada pelo Maestro do Coro de São Miguel Arcanjo, Senhor Paulo Domingos Alves de Gusmão, titular do Bilhete de Identidade n.º 10352179, datado de 08.07.2004 e emitido pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, Contribuinte Fiscal n.º 212299336 e residente na Rua de Frias, 83, concelho de Ponta Delgada.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de € 9.534,50 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado à limpeza, revisão geral, intonação e afinação do órgão de tubos da Igreja Matriz de S. Miguel Arcanjo, sendo a comparticipação nos termos do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- 10% do valor global, após o início da intervenção;
- 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o

entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 14.º do citado diploma.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a executar o trabalho no ano de 2005.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

5.^a

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Julho de 2005. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO
DE PONTA DELGADA

Despacho

1039/2005 - Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, delego com efeitos a partir

do dia 22 de Agosto de 2005 na Dra. Isabel Iva Maria Matos de Matos Cogumbreiro Garcia no período de 22 de Agosto a 2 de Setembro e na Dra. Susana Maria de Berquó e Velho Cabral, no período compreendido entre os dias 5 e 9 de Setembro de 2005, as competências para:

1. Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de certidões e pesquisas bibliográficas;
2. Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respectivas folhas;
3. Assinar certidões – paroquiais (baptismo, nascimento, óbito), judiciais e notariais;
4. Autorizar e assinar requisições para aquisição de material de secretaria;
5. Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público.

12 de Agosto de 2005. - A Directora, *Celeste Maria Pereira Freitas*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Extracto de despacho

1336/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 23 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competências:

Hélia Maria da Rosa Pinheiro, assessora do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2003/A de 8 de Maio, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2004/A – Gabinete Técnico da Presidência do Governo – é provida por nomeação a assessora principal do mesmo quadro.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação do novo cargo.

24 de Agosto de 2005. - A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria José Cabral Pereira*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

486/2005 - Pela portaria de 19 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas

as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais para a aquisição de mobiliário e equipamento, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Divisão 27 - Administração Regional e Local - Subdivisão 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.00.00 - Transferências de Capital - 08.05.00 - Administrações Públicas - 08.05.02 Administração Local - Regiões Autónomas - 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Lajes	Praia da Vitória	4.674,25

487/2005 - Pela portaria de 19 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais para a aquisição de equipamento informático, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Divisão 27 - Administração Regional e Local - Subdivisão 27.4 - Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.00.00 - Transferências de Capital - 08.05.00 - Administrações Públicas - 08.05.02 Administração Local - Regiões Autónomas - 08.05.02.ZC Juntas de Freguesia.

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Lajes	Praia da Vitória	1.775,00

19 de Agosto de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Despachos

1041/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à

distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Setembro.

Capítulo 50 - Contas de Ordem - Divisão 02 - Consignação de Receitas - n.º 38 - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) - Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	63.302€
Município de Ponta Delgada	294.719€
Município da Ribeira Grande	139.994€
Município da Lagoa	65.142€
Município de Vila Franca do Campo	59.048€
Município da Povoação	72.429€
Município do Nordeste	78.993€
Município de Angra do Heroísmo	183.966€
Município da Praia da Vitória	100.838€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.994€
Município da Calheta	55.520€
Município das Velas	71.392€
Município de São Roque do Pico	50.895€
Município das Lajes do Pico	69.829€
Município da Madalena	77.664€
Município da Horta	109.104€
Município de Santa Cruz das Flores	28.808€
Município das Lajes das Flores	42.742€
Município do Corvo	9.804€

Total 1.607.183€

1042/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Setembro.

Capítulo 50 - Contas de Ordem - Divisão 02 - Consignação de Receitas - n.º 38 - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) - Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	34.545€
Município de Ponta Delgada	199.177€
Município da Ribeira Grande	170.829€
Município da Lagoa	71.757€
Município de Vila Franca do Campo	65.279€
Município da Povoação	40.286€
Município do Nordeste	35.137€
Município de Angra do Heroísmo	148.741€
Município da Praia da Vitória	120.255€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.382€
Município da Calheta	25.964€
Município das Velas	27.775€

Município de São Roque do Pico	18.669€
Município das Lajes do Pico	28.056€
Município da Madalena	28.550€
Município da Horta	50.954€
Município de Santa Cruz das Flores	15.556€
Município das Lajes das Flores	9.493€
Município do Corvo	2.852€

Total 1.126.257€

1043/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Setembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.954€
Município de Ponta Delgada	442.078€
Município da Ribeira Grande	209.991€
Município da Lagoa	97.712€
Município de Vila Franca do Campo	88.571€
Município da Povoação	108.643€
Município do Nordeste	118.490€
Município de Angra do Heroísmo	275.950€
Município da Praia da Vitória	151.256€
Município de Santa Cruz da Graciosa	49.491€
Município da Calheta	83.279€
Município das Velas	107.088€
Município de S. Roque do Pico	76.343€
Município das Lajes do Pico	104.743€
Município da Madalena	116.496€
Município da Horta	163.656€
Município de Santa Cruz das Flores	43.212€
Município das Lajes das Flores	64.113€
Município do Corvo	14.707€

Total 2.410.773€

1044/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à

distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Setembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.030€
Município de Ponta Delgada	132.784€
Município da Ribeira Grande	113.886€
Município da Lagoa	47.838€
Município de Vila Franca do Campo	43.519€
Município da Povoação	26.857€
Município do Nordeste	23.425€
Município de Angra do Heroísmo	99.161€
Município da Praia da Vitória	80.170€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.588€
Município da Calheta	17.309€
Município das Velas	18.517€
Município de São Roque do Pico	12.446€
Município das Lajes do Pico	18.704€
Município da Madalena	19.033€
Município da Horta	33.969€
Município de Santa Cruz das Flores	10.371€
Município das Lajes das Flores	6.329€
Município do Corvo	1.901€

Total 750.837€

1045/2005 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2005, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Setembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Concelho de Ponta Delgada

São José	387,73 €
São Pedro	387,73 €

Concelho da Praia da Vitória

Santa Cruz 387,73 €

Total 1 163,19 €

1046/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Setembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.340€
Município de Ponta Delgada	36.340€
Município da Ribeira Grande	36.340€
Município da Lagoa	36.340€
Município de Vila Franca do Campo	36.340€
Município da Povoação	36.340€
Município do Nordeste	36.340€
Município de Angra do Heroísmo	36.340€
Município da Praia da Vitória	36.340€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.340€
Município da Calheta	36.340€
Município das Velas	36.340€
Município de São Roque do Pico	36.340€
Município das Lajes do Pico	36.340€
Município da Madalena	36.340€
Município da Horta	36.340€
Município de Santa Cruz das Flores	36.340€
Município das Lajes das Flores	36.340€
Município do Corvo	36.340€

Total 690.460€

1047/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Setembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	54.510€
Município de Ponta Delgada	54.510€
Município da Ribeira Grande	54.510€
Município da Lagoa	54.510€
Município de Vila Franca do Campo	54.510€
Município da Povoação	54.510€
Município do Nordeste	54.510€
Município de Angra do Heroísmo	54.510€
Município da Praia da Vitória	54.510€
Município de Santa Cruz da Graciosa	54.510€
Município da Calheta	54.510€
Município das Velas	54.510€
Município de São Roque do Pico	54.510€
Município das Lajes do Pico	54.510€
Município da Madalena	54.510€
Município da Horta	54.510€
Município de Santa Cruz das Flores	54.510€
Município das Lajes das Flores	54.510€
Município do Corvo	54.510€

Total 1.035.690€

18 de Agosto de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Aviso

753/2005 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública de 17 de Agosto de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor principal (área de Direito), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal da Direcção de Serviços de Administração Regional, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Vice-Presidência do Governo, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultadoria no âmbito das matérias referentes à Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 - São requisitos especiais ser Assessor, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*. Caso sendo detentor de mestrado o tempo de serviço é reduzido em doze meses.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços

a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Organização e Administração Pública são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Palácio dos Capitães Gerais, 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 18.º do Despacho Normativo nº 61/2002, de 19 de Dezembro.

10 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Habilitações literárias
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

10.1 - A ordenação dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 - A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no átrio do Palácio.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Hélio Corvelo de Freitas, Director de Serviços de Administração Regional.

Vogais efectivos: Dr. Fernando Rui Bettencourt da Silva, Chefe de Divisão da Função Pública, que irá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Lólia de Melo Rocha Peixoto Xavier, Assessora Principal.

Vogais suplentes: Dr. António Manuel Goulart Lemos de Menezes, Assessor Principal
Dr. Paulo Artur do Vale Garrido da Silva, Assessor Principal.

754/2005 - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública de 17 de Agosto de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no

Jornal Oficial, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de Assessor Principal (área de Psicologia), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal da Direcção de Serviços de Administração Regional, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Vice-Presidência do Governo, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultoria no âmbito das matérias referentes à Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 - São requisitos especiais ser Assessor, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*. Caso sendo detentor de mestrado o tempo de serviço é reduzido em doze meses.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Organização e Administração Pública são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Palácio dos Capitães Gerais, 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 18.º do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

10. Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Habilitações literárias
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço;

10.1 - A ordenação dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 - A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no átrio do Palácio.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Hélio Corvelo de Freitas, Director de Serviços de Administração Regional.

Vogais

efectivos: Cristina Margarida Alves de Sousa, Chefe de Divisão do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, que irá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Fernando Rui Bettencourt da Silva, Chefe de Divisão da Função Pública.

Vogais

suplentes: Dr.ª Lólia de Melo Rocha Peixoto Xavier, Assessora Principal.
Dr. António Manuel Goulart Lemos de Meneses, Assessor Principal.

17 de Agosto de 2005. - O Presidente do Júri, *Hélio Corvelo de Freitas*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

1040/2005 - Considerando que, por Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 11 de Maio de 2005, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 25, de 21 de Junho de 2005, foi determinado aumentar o capital social da Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda., no valor de 170 mil euros;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do despacho anteriormente referido, tal verba seria assegurada pelo Fundo Regional dos Transportes, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 16 de Maio;

Considerando que, entretanto, na sequência do processo de reprivatização da Electricidade dos Açores, SA, pela Resolução n.º 121/2005, de 21 de Julho, foi decidido transferir parte da receita proveniente da alienação do capital social da referida sociedade, no montante de 170 mil euros, para a Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda.

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea c) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, o seguinte:

- 1 - É revogado o n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 697/2005, de 11 de Maio, publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 25, de 21 de Junho de 2005.
- 2 - O aumento de capital social da Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda., a que alude o n.º 1 do despacho conjunto anteriormente referido, será assegurado com a verba prevista na alínea d) do n.º 2 da Resolução n.º 121/2005, de 21 de Julho.

3 de Agosto de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Contrato ARAAL

16/2005 - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Educação e Ciência, adiante designada por SREC, representada pelo seu Secretário Regional José Gabriel do Álamo de Meneses, e a Câmara Municipal de São Roque do Pico, adiante designada por CMSRP, representada pelo seu Presidente Manuel Joaquim Neves da Costa, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e na Resolução do Conselho do Governo n.º 6/2005, de 6 de Janeiro, um contrato ARAAL de cooperação financeira directa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira directa entre as partes contratantes com vista ao arrelvamento sintético do campo de futebol da freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 - O valor total do investimento é de € 372 671,95 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos) cabendo ao Governo Regional através da SREC, a participação de 10% desse valor, no montante de € 37 267,20 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos).

2 - O encargo emergente do financiamento referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano afecto à SREC: Capítulo 40 — Despesas do plano; Programa 5 - - Desenvolvimento desportivo; Projecto 5.1 — Instalações e equipamentos; Acção 5.1.2. — Apoio ao arrelvamento de campos de futebol; Classificação Económica 08.05.02.Y

Cláusula 3.^a**Processamento**

O processamento a favor da CMSRP, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efectuado numa única prestação, aquando da publicação do presente contrato e após a entrega dos documentos justificativos da despesa, por parte da CMSRP.

Cláusula 4.^a**Competências das partes contratantes**

1 - Compete à SREC:

- a) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na cláusula 2.^a, mediante os documentos justificativos de despesa uma vez que a obra se encontra concluída.

2 - À CMSRP compete:

- a) Apresentar à SREC os documentos justificativos da execução física e financeira da obra.

3 - Compete ao VPG:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.^a**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detectado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREC, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMSRP obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREC solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMSRP.

Cláusula 6.^a**Resolução do contrato**

1 - A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato devem dar entrada na SREC até 31 de Dezembro de 2005, sob pena de resolução do contrato.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMSRP e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Educação e Ciência.

3 - Caso se verifique da parte da SREC um atraso superior a seis meses na transferência dos montantes já comprovados por documentos de despesa, contados a partir da data da recepção destes, poderá a CMSRP exigir os correspondentes juros, à taxa de mercado, bem como proceder à resolução do presente contrato.

23 de Agosto de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA****Despacho**

1048/2005 - Por ocasião do dia da Região Autónoma dos Açores, celebrado a 16 de Maio, na Ilha de Santa Maria, a RTP- Açores, além da transmissão directa da sessão solene comemorativa, teve oportunidade para efectuar, naquela ilha, um conjunto de programas em directo ou gravados, tais como o «Telejornal», o «Atlântida», o «Bom-Dia» especial e o programa o «Estado da Região».

Considerando que a RTP – Açores prestou à Região um efectivo e importante serviço público, de inquestionável relevância social, contribuindo para a unidade regional e para a aproximação da Região à sua diáspora.

Assim, determino a concessão de um apoio de €31 589,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove euros) à RTP - Açores, destinado a apoiar as despesas com a transmissão do conjunto de programas em directo ou gravados na Ilha de Santa Maria, por ocasião do dia da Região Autónoma dos Açores, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2005 - Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.3, Promoção Mediática dos Açores no Exterior, Acção a), Produção para Divulgação Interna, Código 040802, Outras.

12 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Extracto de portarias**

488/2005 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Agosto de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado na alínea h) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os fundos escolares abaixo indicado, a importância de Euros: 11.000,00 Euros (onze mil euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação

para o ano económico de 2005, destinada a realização da formação no âmbito dos novos programas e reforma curricular.

Euros

Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	5.500,00
Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta	2.500,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	3.000,00
Total	11.000,00

489/2005 - Por portaria Secretário Regional da Educação e Ciência, de 18 de Agosto de 2005, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro, que regulamenta aquele Decreto Legislativo e do Despacho n.º 41/2002, de 16 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir às instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro à componente educativa, no montante de 11 800 Euros (onze mil e oitocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2005, relativo ao acordo de colaboração, celebrados com aquelas entidades, referente ao acerto do número de alunos no ano lectivo de 2004/2005:

Instituições:

Euros:

Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	9 200,00 €
Jardim Infantil de S. Gonçalo	2.000,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Velas	600,00 €

Total 11 800,00 €

490/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência de 18 de Agosto de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 491.535,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2005, correspondente ao mês de Agosto para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

Euros

5 – Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	5.083,00
6 – Fundo Esc. EBI Canto Maia	1.947,00
7 – Fundo Escolar EBI/S Nordeste	16.096,00
8 – Fundo Escolar EBI Lagoa	13.505,00
9 – Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	22.833,00
10 – Fundo Escolar EBI/S St.ª Maria	10.416,00
11 – Fundo Escolar EBI de Capelas	16.834,00
12 – Fundo Escolar EBI/S Vila F. Campo	11.666,00
13 – Fundo Esc. EBI Rabo de Peixe	16.666,00
14 – Fundo Escolar EBI de Arrifes	1.724,00
15 – Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	31.666,00
16 – Fundo Escolar EBI Praia da Vitória	28.923,00
17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos	10.833,00
18 – Fundo Escolar EBI/S Graciosa	15.833,00
19 – Fundo Escolar EBI/S Velas	20.833,00
20 – Fundo Escolar EBI/S Calheta	8.900,00
21 – Fundo Escolar EB 2,3 da Horta	33.333,00
22 – Fundo Esc. EBI/S Lajes Pico	36.666,00
23 – Fundo Esc. EBI/S São Roque Pico	12.179,00
24 – Fundo Escolar EBI/S das Flores	14.787,00
25 – Fundo Esc. ES Antero de Quental	1.277,00
26 – Fundo Esc. ES D. Rebelo	15.000,00
27 – Fundo Esc. ES Ribeira Grande	25.000,00
28 – Fundo Escolar ES Laranjeiras	2.238,00
29 – Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade	23.333,00
30 – Fundo Esc. ES Manuel Arriaga	2.500,00
38 – Fundo Esc. ES V. Nemésio	10.931,00
39 – Fundo Escolar EBI/S Povoação	3.001,00
41 – Fundo Esc. EBI/S Madalena Pico	21.666,00
43 – Fundo Escolar EBI do Topo	5.833,00
44 – Fundo Esc. Área Esc. P. Delgada	4.458,00
46 – Fundo Esc. Área Esc. Horta	248,00
48 – Fundo Esc. Área Esc. S. Carlos	6.666,00
49 – Fundo Escolar EBI da Maia	16.250,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes	19.166,00
57 – Fundo Esc. ES Lagoa	3.472,00
58 – Fundo Escolar EBI de Água de Pau	1.666,00

Total 493.428,00

18 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despachos

1049/2005 - Por meu despacho, de 8 de Agosto de 2005:

Maria Teresa Fragoso Ferreira Brasil Melo, Técnico de Informática de grau 2, nível 1 do quadro da Direcção Regional da Educação, provido por mudança de nível Técnica de Informática de grau 2, nível 2.

Não é objecto de fiscalização prévia de Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1050/2005 - Por meu despacho de 8 de Agosto de 2005:

Nomeio definitivamente, Maria da Graça Lima Furtado Santos – assistente de administração escolar principal da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

8 de Agosto de 2005. - A Directora Regional da Educação,
Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues.

1051/2005 - 1 - De acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2002/A, de 25 de Junho e do Despacho Normativo n.º 43/2002, de 22 de Agosto, são criados nesta Região Autónoma, os seguintes núcleos de estágio das Licenciaturas em Ensino da Universidade dos Açores, para funcionarem no ano lectivo de 2005/2006, nos grupos e estabelecimentos abaixo indicados:

Núcleos de Estágio das Licenciaturas em Ensino

Ano Escolar de 2005/2006

2.º Ciclo do Ensino Básico

Escolas	Grupos			Total
	1º (P./H.)	3º (P./I.)	4º (Mat./C.N.)	
EBI de Lagoa	...	3	...	3
EBI de Rabo de Peixe	3	...	...	3
EBI de Ginetes	2	...	3	5
EBI Canto da Maia	...	3	...	3
EBI de Arrifes	...	2	3	5
Total	5 (2 núcleos)	8 (3 núcleos)	6 (2 núcleos)	19

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Escolas	Grupos							Total
	1º Mat.	4º A (Fis/Qui)	8º A (P.)	8ºA/9º (P./I.)	8º B (P./F.)	11º B (B./G.)	Informática	
ES das Laranjeiras	2	...	...	...	...	2	...	4
ES Domingos Rebelo	...	3	...	3	...	...	...	6
EBI de Capelas	...	...	1	...	...	...	...	1
ES Antero de Quental	2	5	...	...	2	2	2	13
EBI de Ginetes	...	6	...	...	...	...	...	6
EBI Arrifes	...	...	...	3	...	...	...	3
ES da Lagoa	5	...	...	...	...	...	...	5
EBI de Rabo de Peixe	2	...	...	...	2	...	...	4
ES Jerónimo Emiliano de Andrade	...	2	...	...	...	...	...	2
Total	11 (5 núcleos)	16 (6 núcleos)	1 (1 núcleo)	6 (2 núcleos)	4 (2 núcleos)	4 (2 núcleos)	2 (1 núcleo)	44

Constituição dos Núcleos de Estágio Integrado
das Licenciaturas em Ensino da Universidade dos Açores

Ano Escolar de 2005/2006

2.º Ciclo do Ensino Básico

EBI de Lagoa

Grupos	Alunos	Orientadores
3.º (Port./Ingl.)	Andreia Vieira da Rocha Cátia Andreia de Sousa Pereira Jennifer Almeida	Port. – Susana Rita Pereira Matias Barrinho Ingl. – Maria Lúcia Costa Torres

EBI de Rabo de Peixe

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Port./H.)	Gina Mónica Araújo Martins Mª de Deus de Medeiros C. Vasconcelos Sérgio Filipe Nogueira Gonçalves	Port - Anabela Sousa Ribeiro Hist - Ana Maria Oliveira Luís Gouveia Andrade

EBI de Ginetes

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Port../H.)	Paula Cristina Raimundo M. Torres Patrícia Isabel Amaral Medeiros	Port. – Paula Alexandra Arruda Gomes Hist. – Ana Isabel Pereira Oliveira Fonte
4.º (C.N./Mat.)	Carlos Alberto Ventura Moniz Sónia Catarina Costa Alves Pedro Jorge da Costa Medeiros	C.N.–Luísa Marina Monteiro Conceição Ribeiro Mat. – Sandra das Mercês Cabral Silva Ferreira

EBI Canto da Maia

Grupos	Alunos	Orientadores
3.º (Port./Ingl.)	Maria Ranú Lima da Costa Mangi Bruno Felicidades Nunes Carla Filipa Correia Santos Sousa Leitão	Port. – Cipriano Franco Pacheco Ingl. – Maria de Lurdes Santos Araújo

EBI de Arrifes

Grupos	Alunos	Orientadores
3.º (Port./Ingl.)	Carla Patrícia Pontes Machado Tânia Maria Lopes Aguiar	Port. – Helena Camboia Ingl. – Ana Ferreira
4.º (C.N./Mat.)	Tânia Cristina Raposo Rodrigues Cláudia dos Anjos Borges Carreiro Sónia Penela Martins	C.N. – Manuel Rocha Mat. –Ana Escola

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

ES das Laranjeiras

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Mat.)	Gilbert Fred Machado Ana Maria Marques Feijó	Mário Jorge Melo Cabral
11.º B (Biol./Geol.)	David Viegas Coelho Paulo Roberto Medeiros Garcia	Helena Maria Massa Flor Carreiro

ES Domingos Rebelo

Grupos	Alunos	Orientadores
8.º A/9.º (Port./Ingl)	Cristina Pereira Furtado Michelle Lima de Borba Ramiro Magalhães de Melo	Port – Mª Ângela Azevedo Furtado Brum Ing – Filomena Maria da Rosa Coelho Semião Vasconcelos
4.º A (Fis./Qui.)	Ana Micaela Moniz Neves Pires Elsa Leonor Melo Couto Ana Carolina Bettencourt Aguiar	Carlos Pereira

EBI de Capelas

Grupos	Alunos	Orientadores
8.º A (Português)	Márcia Tadeu Cordeiro Arruda	Maria José Oliveira Rodrigues

ES Antero de Quental

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Mat.)	Maria Goreti Sá do Rego Maria Raquel Soares de Noronha	Joana Mota
8.º B (Port./Franc.)	Ana Paula Realejo Frutuoso Sandrina Ferreira dos Santos	Port. – Fernanda Jerónimo Franc. – Adélia Santos
4.º A (Fis./Qui.)	Paulo Simão Barbosa de Sousa Nádia Teresa Caldeira Alves Pedro Nuno Rodrigues Mansinho Lança	César Alves
	Sara Isabel Jorge Silveira Benjamim do Couto Medeiros	Delia Raposo
11.º B (Biol./Geol.)	Nélio Fernando Couto Araújo Helena Margarida Ferreira Pontes	Rui Medeiros
Informática	Hugo Miguel dos Reis Costa Sousa Rosa Maria Marques Cadima Soares Veiga	Ibéria Medeiros

EBI dos Ginetes

Grupos	Alunos	Orientadores
4.º A (Fis./Qui.)	Ana Isabel Rebelo Ferreira Carlos Eduardo Cunha Freitas Sónia Fernandes Castanheira	João António J. Pinto
	Sandra Avelina Bettencourt Ávila Cristina Pereira de Matos Célia Maria Melo Moniz	Bruno Hélder Pacheco Couto

EBI de Arrifes

Grupos	Alunos	Orientadores
8.º A/9.º (Port./Ingl.)	Cláudia Medeiros de Melo Botelho Dalila Machado Carreiro Sara Isabel Xavier Raposo S. Sousa	Port – Maria João Pimentel Ingl – Dora Duarte

ES da Lagoa

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Mat.)	Diana Cristina Sousa Gomes Carina de Fátima Botelho Costa Lídia Maria Costa Sardinha	Sara Rego
	Marco António dos Santos Rodrigues Sónia Pacheco Mota	Luís Mota

EBI de Rabo de Peixe

Grupos	Alunos	Orientadores
1.º (Mat.)	Ana Isabel Branco Cosme Susana Catarina Costa Goulart	Cláudia Andreia Sousa Simões
8.º B (Port./Franc)	Rita Maria Botelho dos Anjos Bruna Isabel Furtado de Sá e Pina	Port. – Natália Mª. Alegrio Nora Sousa Ingl. – Natália Ferreira Albuquerque

ES Jerónimo Emiliano de Andrade

Grupos	Alunos	Orientadores
4.º A (Fis./Qui.)	Marta Maria Vitória Baião Ventura Maria João Silveira Amaral	Tânia Marisa Dias Almeida Fonseca

NÚCLEOS DE ESTÁGIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANO ESCOLAR 2005/2006

São criados na Região Autónoma dos Açores, para funcionar no ano escolar de 2005/2006, os Núcleos de Estágio Pedagógico da Licenciatura em Ciências do Desporto – Menção Educação Física da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto, Instituto Superior da Maia, Faculdade de Motricidade Humana, nos estabelecimentos de ensino a seguir indicados:

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Escolas	Núcleos	Total de Alunos
EBI/S da Madalena	1	1
Escola Secundária da Ribeira Grande	1	1
Escola Secundária das Laranjeiras	2	3
Escola Secundária Antero de Quental	1	3
Escola Básica Integrada de Capelas	1	2

Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena

Grupos	Alunos	Orientadores
Educação Física	Sónia Isabel Machado	Catarina Morais

Escola Secundária da Ribeira Grande

Grupos	Alunos	Orientadores
Educação Física	Dino Paulo de Sousa viveiros	Ricardo Jorge Cerqueira Queirós

Escola Secundária das Laranjeiras

Grupos	Alunos	Orientadores
Educação Física	Ivo Gonçalves Madeira Fontes Paulo Miguel Faria Varela	Fernando Rui Palha Tavares Melo
Educação Física	Maria Rita Paiva Araújo	Rui Guilherme Raposo Gouveia

Escola Secundária Antero de Quental

Grupos	Alunos	Orientadores
Educação Física	Carolina Roque Costa Matos Ana Sofia Livreira Raposo David Duarte Pereira Cordovil	Catarina Rosa Amaral Duarte Pacheco

Escola Básica Integrada de Capelas

Grupos	Alunos	Orientadores
Educação Física	Joana Isabel Leite Macedo José Pedro Pereira Nunes Godinho	Maxiliano Leandres Figueiredo

NÚCLEOS DE ESTÁGIO DE EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA
ANO ESCOLAR 2005/2006

São criados na Região Autónoma dos Açores, para funcionar no ano escolar de 2005/2006, os Núcleos de Estágio Pedagógico da Licenciatura em Ciências Religiosas da Universidade Católica Portuguesa, nos estabelecimentos de ensino a seguir indicados:

3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Escolas	Núcleos	Total de Alunos
EBI/S do Nordeste	1	3
Escola Secundária Domingos Rebelo	1	4
Escola Secundária das Laranjeiras	1	4

Escola Básica Integrada/Secundária do Nordeste

Grupos	Alunos	Orientadores
E.M.R.C.	António Manuel Correia Rocha Maria de Fátima Estêvão Soares Rocha Jorge Manuel Amaro Carreiro	Agostinho Lima

Escola Secundária Domingos Rebelo

Grupos	Alunos	Orientadores
E.M.R.C.	Helena Maria Pereira Pavão Maria Eduarda Tavares Cabral Furtado Zélia de Fátima Melo Borges Virgínia Fernanda Guimarães Dantas	Agostinho Pinto

Escola Secundária das Laranjeiras

Grupos	Alunos	Orientadores
E.M.R.C	António Manuel Roías Sampaio Eduarda Maria Sousa Arruda Maria da Conceição Quental Pereira Gomes Maria Auxiliadora Borges	António Solero Matos

19 de Agosto de 2005. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

1337/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho:

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 11 de Janeiro de 2005:

Maria de Lurdes Moniz Tavares Oliveira, auxiliar de acção educativa da EB1/JI Lomba de São Pedro, com início em 24 de Janeiro de 2005, enquanto durar o impedimento do titular.

Em despacho de 24 de Janeiro de 2005:

Ana Isabel Sousa Paz Raposo, auxiliar de acção educativa da EB1/JI de Fenais da Ajuda, com início em 10 de Fevereiro de 2005, enquanto durar o impedimento do titular.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Em despacho de 29 de Março de 2005:

Eulália de Jesus Borges Trovão Silva, auxiliar de acção educativa da EB1/JI Vitorino Nemésio, com início em 13 de Abril de 2005, enquanto durar o impedimento da titular.

1338/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 12 de Abril de 2005, foi autorizado o contrato individual de trabalho com, Sónia Patrícia da Silva Pintado Moniz, cozinheira, na escola básica integrada da Povoação, com início a 9 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

22 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1339/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 22 de Agosto de 2005, foram nomeados assistentes de administração escolar especialistas, do quadro de pessoal da escola profissional de Capelas:

Nélia Margarida de Melo Maurício Matos
Ulisses Arnaldo Melo Camboia

Os funcionários serão exonerados do lugar que estão ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

23 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

1052/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à I.S.L. – Ideias Sem Limites – Publicações e Publicidade de Mário Travanca, Sociedade Unipessoal, Lda., pessoa colectiva n.º 512 084 645, C.A.E. 22 120, com sede no Edifício Rotunda – Rua de São Gonçalo, 203 – 2.º Dtº, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 47.212,80 (Quarenta e sete mil, duzentos e doze euros e oitenta centimos), pela criação de 6 (seis) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

25 de Agosto de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

491/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.355,00 - Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Pico da Pedra - 9600-075 Pico da Pedra, destinada a apoiar as actividades física e desportivas nos escalões de formação, Futsal – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.808,50 - Associação de Juventude de Candelária - 9555-061 Candelária, destinada a apoiar as actividades física e desportivas nos escalões de formação, Futsal e Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.960,00 - Casa do Povo da Ribeira Grande - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades física e desportivas nos escalões de formação, Voleibol e Atletismo – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 677,50 - Associação Juvenil os Valentos - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar as actividades física e desportivas nos escalões de formação, Futsal – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.223,50 - Associação Juvenil de Cultura e Recreio Sport Lagoa e Benfica - 9560 Lagoa, destinada a apoiar as actividades física e desportivas nos escalões de formação, Futsal – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 677,50 - Casa do Benfica de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades física e desportivas nos escalões de formação, Futsal – 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2005 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

26 de Julho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

492/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Agosto de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 431,00 - Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa - 9880-373 Santa Cruz, destinado a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas adaptadas - 2.ª tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/05, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, de 6 de Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação económica 04.07.01- instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.5 - Actividade Física e Desportiva Adaptada, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

493/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Agosto de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 842,22 - Kickboxing Clube de São Miguel - 9600 Pico da Pedra, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Kickboxing - 2.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2004/05, ao abrigo do artigo 3.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

494/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Agosto de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 935,00 - Clube Desportivo Escolar Preparatória de Velas – 9800-548 Velas S. Jorge, destinada a apoiar o projecto de desenvolvimento das actividades físicas e desportivas em meio escolar, actividades rítmicas expressivas - 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.5 - Promoção e formação na área do desporto Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

495/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 19 de Agosto de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.050,00 - Associação de Futebol da Horta - 9900-014 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” - 10 núcleos de iniciação de futebol – 1.ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 770,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900-014 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” - 3 núcleos de iniciação de voleibol – 1.ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 2.050,00 - Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico - 9900-081 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto” - 11 núcleos de iniciação de basquetebol – 1.ª Tranche - conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva 2004/2005, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01- Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.7 - Escolinhas do Desporto, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

19 de Agosto de 2005. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

1053/2005 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional do Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 15 de Julho, determino:

1. Aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, na redacção conferida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 15 de Julho, a concessão de um incentivo, sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Capítulo 40, Divisão 15 – Promoção do Investimento e da Coesão ou pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE).

16 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SIDER – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo

Projectos de Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

N.º Processo	Promotor	Localização		Investimento	Aplicações Relevantes	Pontuação	Incentivo Não Reembolsável
		Ilha	Concelho				
01D-1/2004	Francisco da Luz & Filhos, Lda.	S. Miguel	P. Delgada	50.000,00 €	50.000,00 €	52,50	25.000,00 €
08D-1/2004	Voparut, Investimentos Turísticos, Lda	S. Miguel	Povoação	49.900,46 €	49.900,46 €	52,50	24.950,23 €
04D-1/2004	Varandas da Avenida, Sociedade Industrial Hoteleira e Similares, Lda.	S. Miguel	P. Delgada	39.216,37 €	39.216,37 €	50,00	19.608,19 €
06D-1/2004	Balbina Fernanda Pereira	S. Miguel	P. Delgada	48.541,00 €	48.541,00 €	50,00	24.270,50 €
10D-1/2004	Restaurante o Pescador, Lda.	Terceira	Praia da Vitória	46.356,89 €	46.356,89 €	57,50	23.178,45 €
02D-1/2004	João Luis de Oliveira Cabral Pereira, ENI	S. Miguel	P. Delgada	45.718,80 €	40.026,40 €	50,00	20.013,20 €
07D-1/2004	José Maria Tavares Dias "Café Royal"	S. Miguel	P. Delgada	49.993,29 €	49.843,29 €	52,50	24.921,65 €
03D-1/2004	Alabote, Restauração e Serviços, Lda.	S. Miguel	R. Grande	45.224,10 €	45.224,10 €	57,50	22.612,05 €
05D-1/2004	TURNOR - Turismo Nordeste, Lda	S. Miguel	Nordeste	30.001,00 €	28.581,00 €	50,00	14.290,50 €
13D-1/2004	Carlos Manuel Gualter Brasil, ENI	S. Jorge	Velas	40.405,86 €	36.384,00 €	70,00	18.192,00 €
TOTAL				445.357,77 €	434.073,51 €		217.036,77 €

1054/2005 - Por meu despacho n.º 806/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27 de 5 de Junho de 2005, no âmbito do concurso limitado sem publicação prévia de anúncio, foi adjudicado à empresa TECNOVIA Açores, SA, a Concepção/Construção do Posto de Transformação do Aeroporto da ilha do Pico.

Nos termos do n.º 4 do mencionado despacho a parte não participada pelos fundos comunitários, no valor de 18.703, 50 (dezoito mil setecentos e três euros e cinquenta cêntimos), seria suportada pelo plano da Secretaria Regional da Economia.

Acontece porém, que a mencionada empreitada encontra-se abrangida pelos acordos a que se refere o n.º 1 da Resolução n.º 149/2004, de 14 de Outubro, razão pela qual se mostra necessário proceder à alteração do Despacho n.º 806/2005, de 5 de Junho;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores determino:

- 1 - Alterar o n.º 4 do Despacho n.º 806/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27 de 5 de Junho de 2005, passando a ter a seguinte redacção:

“ 4 – A despesa a que se refere o n.º 2 do presente despacho será suportada pelo Fundo Regional de Actividades Económicas, nos termos da Resolução n.º 149/2004, de 14 de Outubro”.

- 2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Agosto de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despachos

1340/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 3 de Julho de 2005:

Dada por finda, por mútuo acordo, a nomeação do licenciado Paulo Fernando Lopes Mendes, para prestar colaboração técnica no seu gabinete, em virtude do mesmo ter sido nomeado provisoriamente pelo período probatório de seis meses, mediante concurso excepcional de acesso num lugar de técnico superior assessor do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico-Económico.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Julho de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

1341/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 8 de Agosto de 2005, na sequência da deliberação do júri do concurso para ingresso na carreira de técnico superior – área de direito - do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico - - Económico, referente ao concurso externo aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 28/12/2004, foi dispensada a realização efectiva do estágio à candidata admitida Vera Cristina Pereira Sousa.

19 de Agosto de 2005. - O Vogal Efectivo, servindo de Presidente do Júri, *José António Leite*.

por um Posto de Transformação tipo AS de 50 KVA a 30.000/ /420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 30 KV com 1.862 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 46 da Linha MT a 30 kV da Povoação, troço “Furnas – Lomba do Alcaide”, que se destina a alimentar a Sociedade Agrícola Monte Simplicio.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

11 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

Rectificação

156/2005 - Conforme comunicação da Secretaria Regional da Economia, o extracto do despacho n.º 1263/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33, de 16/08/2005, p. 2359, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

“Diamantino Eduardo Matos de Oliveira, técnico superior principal”

deverá ler-se:

“Diamantino Eduardo Matos de Oliveira, técnico superior assessor”.

22 de Agosto de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito

53/2005 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2040/05 (2139/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo MT a 30 kV e PT AS n.º 1090 de 50 KVA - Sociedade Agrícola Monte Simplicio, sita em Freguesia de N. Senhora dos Remédios, concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA TERCEIRA E GRACIOSA

Aviso

755/2005 - Obras ≤
Fornecimentos T
Serviços ≤
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ≤ SIM T
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Organismo Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.
À atenção de Presidente da Comissão de Abertura do Concurso
Endereço Zona Portuária – Cabo da Praia
Código postal 9760-571 PRAIA DA VITÓRIA
Localidade/Cidade Praia da Vitória
País PORTUGAL
Telefone 295 54 00 00
Fax 295 54 00 19
Correio electrónico aptg.sa@aptg.pt
Endereço internet (URL)
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 T
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 T
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 T
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ≤ Instituição Europeia ≤
Autoridade regional/local ≤ Organismo de direito público T Outro ≤
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ≤ Conceção e execução ≤
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça
 as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ≤

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um
 contrato de fornecimentos)

Compra T Locação ≤ Locação financeira ≤
 Locação-venda ≤ Combinação dos anteriores ≤

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato
 de serviços)

Categoria de serviços ≤ ≤

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO T SIM ≤

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade
 adjudicante

FORNECIMENTO DE TRÊS MÁQUINAS PARA MOVIMEN-
 TAÇÃO DE CONTENTORES DO TIPO "REACH STAKERS"
 OU "TELESCOPIC STACKERS"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de três Máquinas para Movimentação de
 Contentores do Tipo "Reach Stakers" ou "Telescopic
 Stackers" equipadas com STREADER E GANCHO.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos
 fornecimentos ou a prestação de serviços

2 no Porto da Praia da Vitória, Concelho de Praia da Vitória,
 Ilha Terceira e 1 no Porto da Praia da Graciosa, Concelho de
 Stª. Cruz da Graciosa - Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS: PT200 AÇORES.

2.01.00.05 e 2.01.00.01

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement
 Vocabulary)

Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da
 Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia
 n.º. L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor
 igual ou superior ao limiar europeu.

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 29.22.18.94-7 Não aplicável

Objecto complementar não aplicável

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Não aplicável.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO T SIM ≤

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ≤ vários lotes ≤ ≤ todos
 os lotes ≤

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se
 aplicável)

NÃO ≤ SIM T

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os
 lotes e opções, se aplicável)

Três Máquinas para Movimentação de Contentores do Tipo
 "Reach Stakers" ou "Telescopic Stackers"

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em
 que podem ser exercidas (se possível)

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXE-
 CUÇÃO

Indicar o prazo em meses ≤ ≤ e/ou em dias 120 a partir da
 decisão de adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO,
 ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida
 a apresentação de caução.

O concorrente preferido será notificado nas condições
 indicadas no Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e
 pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
 (se aplicável)

Não aplicável.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de
 empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
 (se aplicável)

Não aplicável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e
 formalidades necessárias para avaliar a capacidade
 económica, financeira e técnica mínima exigida

Não aplicável.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos
 exigidos

Os documentos referidos no n.º 4.4 do Programa de
 Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos
 comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 4.4 do Programa de
 Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos
 exigidos

Os documentos referidos no n.º 4.4 do Programa de
 Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE
 SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma
 determinada profissão?

NÃO T SIM ≤

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas,
 regulamentares ou administrativas relevantes.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e
 qualificações profissionais do pessoal responsável pela
 execução do contrato?

NÃO ≤ SIM ≤

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSOS

Concurso público T

Concurso limitado com publicação de anúncio ≤

Concurso limitado sem publicação de anúncio ≤

Concurso limitado por prévia qualificação ≤

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ≤
 Procedimento por negociação com publicação prévia de
 anúncio ≤

Procedimento por negociação sem publicação prévia de
 anúncio ≤

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para
 procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ≤ SIM ≤

caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI)
 para informações complementares.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento
 acelerado (se aplicável)

Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

Não aplicável.

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no *Diário da República* IIIª Série de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no *Diário da República* IIIª Série de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número: ou Mínimo:/Máximo:

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo Σ

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso n.º 1/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: (dd/mm/aaaa), 42 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 75,00 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento:

Ao pagamento acresce o IVA à taxa em vigor e será feito em numerário ou cheque passado à Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

52 dias, a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora (se aplicável) 17 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista: (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ [x] ≤ ≤

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: (dd/mm/aaaa) ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas T

Hora: 9,30 horas

Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO T SIM ≤

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

.....

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ≤ SIM T

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil:

PO PRODESA – Aquisição de 3 Máquinas para movimentação de Contentores do Tipo Reach-Stackers ou Telescopic Stackers

VI.4) Outras informações (se aplicável)

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia

8/08/2005 (dd/mm/aaaa)

Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º. L177, de 22 de Junho.

11 de Agosto de 2005.- O Conselho de Administração,
Luís Tadeu da Silva Dutra – Sónia Alexandra Afonso Vaz Pires.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

496/2005 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui:

- à Alternativa – Associação Contra as Dependências

Em portaria de 9 de Agosto de 2005, a quantia de 1.999,20 € (mil novecentos e noventa e nove euros e vinte centavos), para apoiar na aquisição de testes de detecção de benzodiazepinas e opiáceos, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

9 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade,
Etelvina Toste Coelho.

497/2005 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Junta de Freguesia da Conceição, Horta

Em portaria de 10 de Agosto de 2005:

350,00 € (trezentos e cinquenta euros), respeitante à contrapartida financeira, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub.div. 04, Acção B, Código 04.05.02 – Alínea Z.

10 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, pelo que corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Dezembro e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, o provimento é feito em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho de 2005

8 de Junho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Nota relativa ao currículo da nomeada:

498/2005 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Cozinha Económica Angrense – Angra do Heroísmo

Em portaria de 23 de Agosto de 2005:

1.800,00 € (mil e oitocentos euros), respeitante à contrapartida financeira, pela cedência de instalações para o funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência em Angra do Heroísmo e outros serviços do Serviço Regional de Saúde, destinados ao combate às Toxicodependências, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

23 de Agosto de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

A candidata foi admitida em 2001/04/04, como contratada para a categoria de estagiário, com vista a posterior ingresso na carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira de Segurança Social, por despacho de 2001/04/04, do Conselho de Administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Em 2002/04/30, nomeada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, por despacho de 2002/04/30, do presidente do Conselho de Administração do Centro de Gestão Financeira de Segurança Social.

De 2003/11/01 a 2004/01/31, nomeada chefe de divisão de regimes, orçamento e organização, em regime de substituição, no Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, por despacho de 2003/11/01, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Em 2004/05/19, transferida para o Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, por despacho de 2004/04/23, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Em 2004/06/17, promovida a técnico superior de 1.ª classe, por despacho de 2004/06/17, do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

Em 2005/04/04, nomeada chefe de divisão de regimes, orçamento e organização, em regime de substituição, no Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, por despacho de 2005/04/04, do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Despachos

1055/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, por urgente conveniência de serviço, é provido em cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para desempenhar as funções Chefe de Divisão do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Marta Isabel Vieira da Costa*.

A candidata detém experiência profissional de 4 anos na área de Segurança Social, tendo sido nomeada no cargo de dirigente em regime de substituição por um período 3 meses e nomeada novamente em regime substituição como Chefe de Divisão de Regimes Orçamento e Organização até à presente data.

Tem demonstrado capacidade de liderança, sentido de responsabilidade e idoneidade, estando dotada de

1056/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio, por urgente conveniência de serviço, é provido em cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para desempenhar as funções de Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.

O candidato detém experiência profissional de 11 anos na área de Segurança Social, tendo sido nomeado em regime

de substituição no cargo de dirigente por um período 3 anos e nomeado em regime substituição como Director do CPPPD, desde 14 de Abril de 2005 até à presente data.

Tem demonstrado capacidade de liderança, sentido de responsabilidade e idoneidade, estando dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, pelo que corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Dezembro e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de Maio o provimento é feito em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho de 2005.

Nota relativa ao currículo do nomeado:

Por Despacho do Director Regional de Segurança Social de 09/12/93, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 02/01/94, para exercer funções idênticas às da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Direito), na Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições, conforme publicação no *Jornal Oficial*, II Série n.º 7, de 16/02/94.

Por Despacho do Director Regional da Segurança Social de 19/04/95, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 31, de 01/08/95, foi celebrado contrato administrativo de provimento para frequência do estágio na carreira técnica superior para posterior preenchimento de um lugar de técnico superior de 2ª classe (área de Direito), do quadro de pessoal da Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1995.

Por Despacho do Director Regional de Segurança Social de 30/08/96, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 50, de 10/12/96 foi nomeado na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Direito), do quadro de pessoal da Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições, cuja posse se verificou a 23/12/96, com efeitos a 01/09/96.

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 30/07/98, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 33, de 18/08/98, foi promovido na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe (área de Direito), do mesmo quadro de pessoal, cuja aceitação de nomeação verificou-se a 21/08/98.

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 14/12/01, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 2, foi promovido na categoria de Técnico Superior Principal (área de Direito), do mesmo quadro de pessoal, cuja aceitação teve lugar a 09/01/02.

Nomeado por Despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 22 de Junho de 2004, conforme delegação de competências, na Categoria de Inspector Superior Principal de Solidariedade e Segurança Social, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2004, tendo assinado o Termo de Posse em 2004-08-10, por publicação no *Jornal Oficial* II Série n.º 32, de 10-08-2004.

CARGOS DESEMPENHADOS:

Nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Serviços Desconcentrados e Fiscalização do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, em regime de substituição, por aposentação do titular, em 1 de Março de 2002, por Despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, em 1 de Março de 2002, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 12, de 19-03-2002.

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10/09/2003, foi nomeado em comissão de serviço Chefe de Divisão de Serviços Desconcentrados e Fiscalização do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 01/09/2003, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 38, de 23-09-2003.

Nomeado Director em Regime de Substituição do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, a partir de 14 de Abril de 2005, por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais em 2005/04/12, publicado no *Jornal Oficial* II Série, de 10-05-2005.

8 de Junho de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso

756/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 10 de Agosto de 2005, de acordo com a Circular Normativa n.º 12 de 25 de Julho de 2005 se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 – Os referidos lugares encontram-se descongelados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.

3 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 – Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

6 – Prazo de validade do concurso – o concurso é válido para as vagas postas a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

7 – O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 – Local de trabalho – Área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito na Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.ºs 26/28 – 9500-058 Ponta Delgada, e que abrange os concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

9 – Vencimento – o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

10 – Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 – Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

10.2 – Requisitos Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

11 – Método de selecção – o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$AC = \frac{7(HA) + 6(EP) + 5(FP) + 2(OER)}{20}$$

sendo que:

AC= Avaliação Curricular
 HA= Habilitação Académica
 EP= Experiência Profissional
 FP= Formação Profissional
 OER= Outros Elementos Relevantes

a) Habilitações Académicas:

- sem grau de Bacharel –16 pontos
- com grau de Bacharel –18 pontos
- com grau de Licenciatura –20 pontos

b) Experiência Profissional:

Menor ou igual a 2 anos ____ 16 pontos
 De 3 a 6 anos ____ 18 pontos
 Maior ou igual a 7 anos ____ 20 pontos

c) Formação Profissional:

- Como Formando:
- por cada dia de acção de formação 1 ponto até ao limite de 10 pontos. (considera-se como dia de formação um total de 6 horas diárias).
- Como Formador:
- realização/apresentação de trabalhos no serviço e/ou em outras instituições: 0,5 pontos por cada até ao limite de 2,5 pontos.
- realização/apresentação de trabalhos em jornadas/congressos : 1 ponto por cada até ao limite de 3 pontos.
- realização/apresentação de trabalhos de investigação: 1,5 pontos por cada até ao limite de 4,5 pontos.

d) Outros Elementos Relevantes:

- Forma e conteúdo do currículo:
- Apresentação – 5 pontos
- Estilo literário – 5 pontos
- Documentos comprovativos – 10 pontos

12 – As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuadas desde que devidamente fundamentadas por documentos autênticos ou autenticados.

13 – Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 8.º; e 9.º; do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

14 – Formalização das candidaturas:

14.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;
- b) No caso de ser agente ou funcionário, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

- c) Pedido de admissão a concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.2 – Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, (sob pena de exclusão):

- a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14.3 – Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28 - 9500-058 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso ; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

14.4 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

15 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 – A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso na II Série do *Jornal Oficial*, e afixada no quadro de avisos da Sede do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

17 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de Lei.

Constituição do júri:

Presidente: Ana Maria Oliveira Granadeiro, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

Vogais efectivos: Maria Deus Gaudêncio Ferro, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.
Maria Natália Sousa Medeiros, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Vogais suplentes: Natália Maria Ferraz Sousa Macedo Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada
Alexandra Jácome Correia Neto Viveiros, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada

23 de Agosto de 2005. – A Presidente do Júri, *Ana Maria Oliveira Granadeiro*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

1342/2005 - Por despacho de conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 17 de Agosto de 2005:

Carla Sofia Maia de Medeiros Quaresma, nomeada técnica superior de 2.ª classe, na área de Medicina Dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Agosto de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Melo Leite Oliveira*.

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Extracto de despachos

1343/2005 - Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, de 29 de Julho de 2005, antecedido de despacho de autorização do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 31 de Janeiro de 2005:

Foi autorizada a prorrogação, pelo período de um ano, da requisição da assistente graduada de clínica geral Dra. Maria Teresa Dias de Sousa, do Centro de Saúde de Oeiras para o Centro de Saúde da Calheta – São Jorge, com efeitos a 1 de Julho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Agosto de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

1344/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Julho de 2005:

Foi declarado nulo o concurso de admissão a estágio de ingresso, na carreira de técnico superior do regime geral na área de medicina dentária.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Agosto de 2005. – O Presidente do Conselho Administrativo, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

Aviso

757/2005 - Para os devidos efeitos, torna-se público que foi renunciada a vaga para celebração de contrato administrativo de provimento com pessoal de enfermagem, na sequência da atribuição de uma quota de descongelamento por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 2004.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Agosto de 2005. – O Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha de São Jorge, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despachos

1345/2005 - Por ratificação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Julho de 2005.

Luís Carlos Marcos Goulart, autorizado a contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para

exercer as funções inerentes à categoria de motorista, escalão I, índice 142, com efeitos a 06 de Junho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1346/2005 - Por ratificação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Julho de 2005.

Sónia Oliveira Dias, autorizado a contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções inerentes à categoria de técnica de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas, escalão I, índice 114, com efeitos a 13 de Junho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Agosto de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1347/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 4 de Agosto de 2005, nomeado chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia escalão 2, índice 185, sem dedicação exclusiva 35 horas:

Dr. Carlos Luís Galvão Oliveira da Ponte.

1348/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos, de 29 de Dezembro de 2004 e despacho de autorização por parte da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, em 22 de Julho de 2005, foi autorizada a prorrogação da requisição da auxiliar de acção médica, Ana de Jesus da Silva Pinto Miranda, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de São José, para prestar serviço no Hospital do Divino Espírito Santo, por mais dez meses, com efeitos a partir de 16 de Março de 2005, até 15 de Janeiro de 2006.

1349/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 4 de Agosto de 2005, nomeada assistente hospitalar de pediatria, escalão 1, índice 120, sem dedicação exclusiva 35 horas:

Dr.ª Ana Cristina Rodrigues de Matos e de Melo Bento.

1350/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 4 de Agosto de 2005, nomeado assistente hospitalar de cuidados intensivos, escalão 1, índice 120, sem dedicação exclusiva 35 horas:

Dr. Luis Ferreira Marques Pereira.

1351/2005 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 4 de Agosto de 2005, nomeados os seguintes técnicos especialistas de radiologia, escalão 2, índice 185:

Alexandre Gomes Freire de Andrade.
Fernanda Maria Vieira Gomes Rosa.
José Serafim Borges de Medeiros Freitas.
Luís Carlos Nogueira Barbereia Costa.
Luísa Maria Trigueiro Gomes Corvelo.
Maria Lubélia Brandão Pacheco Raposo.
Rita Susana Capeto Viveiros Cabeceiras.

1352/2005 - Em cumprimento da Orientação n.º 2/2005, do IX Governo Regional e por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Junho de 2005, foi autorizada por ratificação o contrato a termo certo, por três meses com a seguinte técnica superior de saúde (área de Farmácia):

Início a 9 de Maio de 2005:

Catarina Câmara Costa.

17 de Agosto de 2005. - O Administrador-Delegado,
António Vasco Vieira Neto de Viveiros.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1353/2005 - Na sequência da deliberação do conselho de administração, de 17 de Agosto de 2005, que recaiu sobre a deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, foi concedida a dispensa do período de estágio em falta à candidata Dra. Vera Emília Fagundes Neves.

18 de Agosto de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos.*

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

1354/2005 - Por despacho do conselho de administração, de 10 de Agosto de 2005, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Julho de 2005:

Rui Miguel Oliveira Martins, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de técnico de farmácia, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2005.

1355/2005 - Por despacho do conselho de administração de 10 de Agosto de 2005, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 2005:

Rosa Maria Pereira da Silveira e Fátima Manuela Sousa Silva, autorizada a celebração de contratos a termo resolutivo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercerem as funções de auxiliares de acção médica, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005, e até 30 de Dezembro de 2005.

Maria da Conceição Medeiros Amaral Santos, autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, para exercer as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005, e até 17 de Outubro de 2005.

22 de Agosto de 2005. – A Chefe da Secção de Pessoal,
Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva.

1356/2005 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 5 de Julho de 2005, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Junho de 2005:

Maria Liliana Oliveira Brito de Sousa, Isabel Teixeira Sousa Mota Braga, Angélica Maria Dutra Remédios, Luís Alberto Pereira Correia, Paulo Jorge Couto Medeiros, Eunice Fátima Oliveira Brito Henrique, Maria Goretti Dias Garcia Ferreira, Luís Carlos Vargas Melo, Sónia Isabel Gomes Matos Dias e Débora Cristina Costa Serpa, auxiliares de acção médica, em regime de contrato a termo resolutivo, autorizada a renovação dos referidos contratos, pelo período correspondente à autorização remanescente dos mesmos até atingir o limite máximo de três anos.

23 de Agosto de 2005. – A Chefe da Secção de Pessoal,
Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

213/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial da Maia – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial da Maia:

1. Proceder à aquisição de equipamento pedagógico e de cozinha, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

5 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Maia, *Pde Sérgio Durval Mendonça*.

214/2005 - Considerando a necessidade de se proceder a uma intervenção urgente na habitação da senhora Margarida Maria Rodrigues Assis, tendo em conta o estado de degradação da mesma;

Considerando que não seria possível executar a referida reparação recorrendo só aos apoios previstos no âmbito da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

Considerando a disponibilidade da Casa do Povo do Raminho, no sentido de se responsabilizar pela realização da referida obra;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo do Raminho – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo do Raminho:

1. Proceder à reparação da habitação da senhora Margarida Maria Rodrigues Assis.
2. Executar a obra durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, com o montante 11.000,00€ (onze mil euros), destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

5 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Raminho, *José Paulo Ávila Pereira*.

215/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Almagreira – Santa Maria, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Almagreira:

1. Proceder às obras de reparação do edifício polivalente, nomeadamente, reparação de vigas de janelas e portas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 1.210,00€ (mil, duzentos e dez euros), o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 6.480,00€, destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

29 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Almagreira, *José Carmo Magalhães*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE PONTA DELGADA

Aviso

758/2005 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo do Centro Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, a lista de classificação final de candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico profissional de Segurança Social, visando o preenchimento de quinze vagas de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, Serviço do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social, cuja acta foi homologada, por deliberação do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes, de vinte e dois de Agosto de dois mil e cinco, concurso este aberto através de aviso publicado no jornal oficial, II série, n.º 31, de três de Agosto de dois mil e quatro, e rectificado, através da respectiva rectificação, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de dez de Agosto de dois mil e quatro.

Da lista de classificação final, homologada em acta, cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de dez dias úteis, para o membro do Governo competente nos termos do artigo 43.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

25 de Agosto de 2005. - O Presidente do Júri, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

1357/2005 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 16 de Agosto de 2005, no conforme delegação de competências:

Eduarda Paula Macedo da Silveira Silva, técnica profissional de segurança social 1.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provida, por promoção, no lugar de técnica profissional de segurança

social principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 Agosto de 2005. - P'la Chefe de Repartição, *Maria de Lurdes Goulart de Medeiros Costa*.

Aviso

759/2005 - Considerando as restrições orçamentais vigentes e considerando que se encontra em curso o processo de reestruturação orgânica dos serviços do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, faz-se público que por despacho de 22 de Agosto de 2005, do Presidente do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, foi anulado o seguinte concurso:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de inspector - adjunto de solidariedade e segurança social, visando o preenchimento de uma vaga para o quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, aberto por aviso n.º 738/2004 publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33, de 17 de Agosto de 2004, rectificado pelo aviso n.º 925/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 42, de 19 de Outubro de 2004.

22 Agosto de 2005. - O Presidente do Júri, *Maria de Fátima Batista Vasconcelos Avelar*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

1358/2005 - Por despacho do vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 3 de Agosto de 2005, no uso de competência delegada:

Marta Maria Duarte Pavão Borges e Patrícia Carla Raposo Pimentel, a exercerem funções idênticas às da categoria de técnicas superiores de 2.ª classe, respectivamente na Divisão de Acção Social de Ponta Delgada e Serviço de Acção Social de Santa Maria do Instituto de Acção Social, mediante contrato administrativo de provimento no âmbito do Rendimento de Inserção Social, cessam por mútuo acordo os referidos contratos a partir de 25 de Agosto de 2005.

Andrea Pinheiro Lourenço e Sónia Isabel Pamplona Gouveia, a exercerem funções idênticas às da categoria de técnicas superiores de 2.ª classe, respectivamente na Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo e Serviço de Acção

Social da Praia da Vitória do Instituto de Acção Social, mediante contrato administrativo de provimento no âmbito do Rendimento de Inserção Social, cessam por mútuo acordo os referidos contratos a partir de 25 de Agosto de 2005.

8 de Agosto de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos

1057/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia da Terra Chã, Concelho de Angra do Heroísmo, com vista à beneficiação de equipamento para acondicionamento de água, de forma a promover a higiene da ordenha e a sanidade animal das explorações agro-pecuárias daquela freguesia da Terra Chã;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

- 1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, no montante de 2.200 € (dois mil e duzentos euros), no âmbito do acordo acima referido;
- 2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 0702 – sanidade animal e vegetal, código. 08.05.02, alínea Z – transferências de capital - - juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

1058/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia da Serreta, Concelho de Angra do Heroísmo, com vista à construção de equipamento para acondicionamento de água, de forma a promover a higiene da ordenha e a sanidade animal das explorações agro-pecuárias daquela freguesia da Serreta;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

- 1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, no montante de 20.912.91€ (vinte mil, novecentos e doze euros e noventa e um centimos), no âmbito do acordo acima referido;

- 2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 0702 – sanidade animal e vegetal, código. 08.05.02, alínea Z – transferências de capital - - juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

1059/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia do Posto Santo, Concelho de Angra do Heroísmo, com vista a apoiar a recuperação de um parque de retém de gado bovino, facilitando a realização das indispensáveis acções de sanidade animal das explorações agro-pecuárias daquela freguesia do Posto Santo;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

- 1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia do Posto Santo, concelho de Angra do Heroísmo, no montante de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do acordo acima referido;
- 2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 0702 – sanidade animal e vegetal, código. 08.05.02, alínea Z – transferências de capital - - juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

1060/2005 - Considerando que ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, foi celebrado um acordo de colaboração entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Junta de Freguesia das Doze Ribeiras, Concelho de Angra do Heroísmo, com vista à construção de equipamento para acondicionamento de água, de forma a promover a higiene da ordenha e a sanidade animal das explorações agro-pecuárias daquela freguesia das Doze Ribeiras;

Assim, em cumprimento do exposto, determino:

- 1 - É autorizada a transferência de verbas para a Junta de Freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, no montante de 21.950€ (vinte e um mil, novecentos e cinquenta euros), no âmbito do acordo acima referido;
- 2 - Estes encargos serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 0702 – sanidade animal e vegetal, código. 08.05.02, alínea Z – transferências de capital - - juntas de freguesia, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

10 de Agosto de 2005. – O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Despacho

1061/2005 - Autorizo a transferência para a Conta de Ordem, na Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo, com a alínea -16 Leptospirose, da quantia de € 18.000,00 (dezoito mil euros), relativa a parte do financiamento da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário naquele Projecto de Investigação. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no Programa 7 - Fomento Agrícola, Projecto 07.02 - Sanidade Animal e Vegetal, Classificação Económica 04.08.02 - transferências correntes - outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

12 de Agosto de 2005. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

Rectificação

157/2005 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 1294/2005, no *Jornal Oficial*, II série n.º 34, de 23 de Agosto, onde se lê:

“... com efeitos ao dia 11 de Julho de 2005, ...”,

deverá ler-se:

“... com efeitos a 5 de Agosto de 2005, ...”.

23 de Agosto de 2005. - A Chefe de Divisão, *Maria Joana dos Reis Pedroso de Lima Matos*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

Extracto de despacho

1359/2005 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência da aplicação da pena de aposentação compulsiva ao operário rural Alfredo Duarte da Rosa Pereira, vagou um lugar de operário rural do quadro de pessoal do Serviço Florestal do Pico.

3 de Agosto de 2005. - O Director de Serviços, *Rolando Augusto Xavier Ferreira Cabral*.

SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

1062/2005 - Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Financeira celebrado em 1 de Junho de 2005, com a Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, na Ilha da Graciosa, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 10 055.00 € (dez mil e cinquenta cinco euros), pelas verbas inscritas no Programa 24, Projecto 03 - Acção 29, Classificação Económica 08.05.02.Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

1 de Junho de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

1063/2005 - Considerando que o Programa do IX Governo Regional dos Açores, define entre outros objectivos na área de Ambiente, o de prosseguir uma política de desenvolvimento potenciadora das complementaridades regionais, que integre

o ordenamento do território, a protecção do ambiente e a requalificação e valorização do património natural, como valores a evidenciar e factor de diferenciação positiva;

Considerando que a Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes tem como principais objectivos a protecção, conservação e preservação do património arquitectónico, cultural, ecológico e paisagístico, bem como o desenvolvimento de acções que tenham por finalidade a defesa do interesse comunitário, desde que respeitem os princípios atrás referidos;

Considerando que, em resultado da acção erosiva do mar, se tem verificado um recuo da linha de costa na Fajã dos Vimes, na Ilha de S. Jorge, colocando em perigo habitações e outras infra-estruturas; Considerando que a Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes pretende desenvolver acções tendentes à minimização da ameaça existente, nomeadamente através de uma obra de protecção da orla marítima da Fajã dos Vimes;

Considerando que, para esse efeito, a Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes, por não dispor da totalidade do montante necessário para o desenvolvimento das acções em causa, formulou um pedido de colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a gestão e conservação dos recursos hídricos, faunísticos e geológicos;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nas alíneas b) e d) do artigo 2.º e na alínea e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Financeira celebrado em 22 de Agosto de 2005, com a Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes, com sede na Ribeira Seca, Calheta, São Jorge, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Associação e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 22 000.00 € (vinte e dois mil euros), pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 01 – Acção i, Classificação Económica 08.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

22 de Agosto de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

Extracto de despachos

1360/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 11 de Agosto de 2005:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 1.º, alíneas a), b) e d) do artigo 2.º e alíneas a) e e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A,

de 18 de Abril, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 02 de Junho de 2005 com a Associação Ecológica Amigos dos Açores, manda a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribuir à referida Associação, de acordo com as cláusulas segunda e quinta do mencionado protocolo, um apoio financeiro no montante de 60.000,00 Euros (Sessenta mil euros) destinado a apoiar os custos inerentes à execução das acções objecto do referido protocolo, a suportar o valor de 10.000,00 Euros pelas verbas inscritas no Programa 21 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção a – Conservação da Natureza e Biodiversidade, Classificação Económica 04.07.01, o valor de 25.000,00 Euros pelas verbas inscritas no Programa 21 – Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – Informação, Sensibilização e Promoção Ambientais, Classificação Económica 04.07.01, o valor de 25.000,00 Euros pelas verbas inscritas no Programa 21 – Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção d – Rede Regional de Ecotecas, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

17 de Agosto de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Garcia da Rosa*.

1361/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 18 de Agosto de 2005:

Licenciado Carlos Fernando Rodrigues Medeiros, nomeado, precedendo concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril. Cessa o respectivo contrato administrativo de provimento.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Agosto de 2005. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

1362/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 11 de Agosto de 2005:

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 2.º e nas alíneas a) e e) do artigo 3.º, ambos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e em

conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado a 11 de Julho de 2002 com a Associação dos Amigos da Caldeira de Santo Cristo, manda a Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribuir à referida Associação, de acordo com o n.º 2 da cláusula terceira do mencionado protocolo, a 3.ª tranche no montante de 3.500,00 Euros (Três mil e quinhentos euros), do apoio financeiro concedido destinado a participar os custos inerentes à execução das acções objecto do referido protocolo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Qualidade Ambiental, Projecto 04 - Conservação da Natureza, Acção b – Gestão de Áreas Protegidas, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

18 de Agosto de 2005. - A Chefe de Gabinete, *Cláudia Garcia da Rosa*.

Avisos

760/2005 - Obras X

Fornecimentos ≤

Serviços ≤

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM ≤

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Região Autónoma dos Açores/ Secretaria Regional de Ambiente e do Mar/ Direcção Regional do Ambiente	À atenção de Dr. Luis Botelho
Endereço Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140	Código postal 9900 Horta
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone 351 292 207 300	Fax 351 292 392647
Correio electrónico Luis.FG.Botelho@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL) http://sra.azores.gov.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/
pedidos de participação

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ≤ Instituição Europeia ≤

Autoridade regional/local X Organismo de direito público ≤ Outro ≤

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução X Concepção e execução ≤

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ≤

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ≤ Locação ≤ Locação financeira ≤

Locação-venda ≤

Combinação dos anteriores ≤

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

200 Categoria de serviços ≤ ≤

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO X SIM ≤

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DO CORVO - ILHA DO CORVO - AÇORES

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem como objecto a adjudicação da empreitada de obras públicas, conforme os projectos de arquitectura e das especialidades de Fundações e Estruturas, Redes de Águas e Esgotos, instalações eléctricas, Telefónicas e de segurança em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas do caderno de encargos

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ilha do Corvo – Região Autónoma dos Açores

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio) PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	≤ ≤ . ≤ ≤ . ≤ ≤ . ≤ ≤	≤ ≤ ≤ ≤ . ≤ ≤ ≤ ≤ . ≤ ≤ ≤ ≤
Objectos	≤ ≤ . ≤ ≤ . ≤ ≤ . ≤ ≤	≤ ≤ ≤ ≤ . ≤ ≤ ≤ ≤ . ≤ ≤ ≤ ≤
complementar	≤ ≤ . ≤ ≤ . ≤ ≤ . ≤ ≤	≤ ≤ ≤ ≤ . ≤ ≤ ≤ ≤ . ≤ ≤ ≤ ≤
	≤ ≤ . ≤ ≤ . ≤ ≤ . ≤ ≤	≤ ≤ ≤ ≤ . ≤ ≤ ≤ ≤ . ≤ ≤ ≤ ≤

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

**

Prestação de serviços da Categoria 45.11.1 – Trabalhos de demolição, montagem de estaleiro e limpeza do terreno, subcategoria 45.11.11, 45.11.12, Categoria 45.11.2 - Trabalhos de escavação e terraplenagens, subcategoria 45.11.21, Categoria 45.21.1 – Trabalhos de construção geral de edifícios, subcategoria 45.21.15, Categoria 45.21.4 - Construção geral de redes locais e instalação de cabos, subcategoria 45.21.41, 45.21.44, 45.21.46, Categoria 45.22.1 – Trabalhos de construção de coberturas, subcategoria 45.22.11, 45.22.12 e 45.22.13, Categoria 45.22.2 - Trabalhos de impermeabilização, subcategoria 45.22.20,

Categoria 45.25.1 – Trabalhos de montagem de andaimes, subcategoria 45.25.10, Categoria 45.25.2 - Trabalhos de construção geral de fundações, subcategoria 45.25.21, Categoria 45.25.3 – Trabalhos em betão, subcategoria 45.25.31, Categoria 45.25.5 – Trabalhos de alvenaria e assentamento de tijolos, subcategoria 45.25.50, Categoria 45.31.1 – Trabalhos de instalação eléctrica, subcategoria 45.31.12, Categoria 45.33.2 – Trabalhos de canalização de águas e esgotos, subcategoria 45.33.20, Categoria 45.42.1 – Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia, subcategoria 45.42.11, Categoria 45.43.1 - - Trabalhos de assentamento de ladrilhos em paredes e pavimentos, subcategoria 45.43.12, Categorias 45.44.2 - - Pinturas, subcategorias 45.44.21 e 45.44.22, Categoria 45.31.2 – Trabalhos de instalação de sistemas de alarme contra incêndio e roubo e antenas residenciais, subcategorias 45.31.21 e 45.31.22, Categoria conforme Classificação Estatística de Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM ≤

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ≤ vários lotes ≤ todos os lotes ≤

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO x SIM ≤

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 5 e/ou em dias ≤ ≤ ≤ a partir da data da consignação (para obras)

em dias ≤ ≤ ≤ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início ≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ e/ou termo ≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

5% do preço total da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.1, 6.2, 6.3 e 15 do Programa do concurso. Só serão admitidos os titulares de certificado de Classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de mercados de obras públicas e particulares e do imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações : 1.ª categoria (subcategoria 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª), 4.ª categoria (subcategorias 1.ª, 7.ª e 8.ª) e 5.ª categoria (subcategoria 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª)

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) e d) do artigo 15.1 e as alíneas a) a d) do artigo 15.3 do programa do Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea c) e i) do artigo 15.1 e no artigo 19.3 do programa do concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e), f), g) e h) do artigo 15.1 e alínea a), g) e h) do artigo 15.3 do programa de concurso

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM ≤

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ≤ SIM ≤

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público X

Concurso limitado ≤

Concurso limitado com publicação de anúncio ≤

Concurso limitado sem publicação de anúncio ≤

Concurso limitado por prévia qualificação ≤

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ≤

Concurso limitado urgente ≤

Processo por negociação ≤

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ≤

Processo por negociação sem publicação de anúncio ≤

Processo por negociação urgente ≤

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO X SIM ≤

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

≤ ≤ ≤ ≤/S ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ IIIª Série

≤ ≤ ≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
 ≤ ≤ ≤ ≤/S ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ IIIª Série
 ≤ ≤ ≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ de ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ≤ ≤ ou Mínimo ≤ ≤ / Máximo ≤ ≤

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ≤

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 Preço (70%)

2 Valia técnica da proposta (30%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ≤ SIM X

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ≤

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

Proc. n.º 27-9-13-10

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa), ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): 200€ excluindo IVA Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Cheque à ordem do Tesoureiro dos serviços afectos ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 17.00h

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ [x] ≤ ≤

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa) ou ≤ ≤ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas x

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa do Concurso

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa), ____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10h Local - Secretaria Regional de Ambiente e do Mar, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140, 9900 Horta

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM ≤

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO X SIM ≤

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Agosto de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, Ana Paula Marques.

761/2005 - ObrasΣ

Fornecimentos≤

Serviços ≤

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO Σ SIM ≤

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma dos Açores Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Direcção Regional do Ambiente	À atenção de Dr. Luís Botelho
Endereço Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140	Código postal 9901
Localidade/Cidade Horta, Faial, Açores	País Portugal
Telefone 351) – 292207300	Fax (351) – 292392647
Correio electrónico Luis.fg.botelho@azores.gov.pt	Endereço internet (URL) www.sram.azores.gov.pt

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria 19/2004, de 10 de Janeiro e Portaria n.º 1384/2004, de 05 de Novembro:

- Alvará da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante parte que a cada uma desses trabalhos cabe na proposta;
- Alvará da 1.ª, 6.ª e 9.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante parte que a cada uma desses trabalhos cabe na proposta;
- Alvará da 4.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª Subcategorias da 4.ª Categoria, da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante parte que a cada uma desses trabalhos cabe na proposta;
- Alvará da 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante parte que a cada uma desses trabalhos cabe na proposta.

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria nº104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68º do Decreto-Lei nº 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei nº 59/99, devem apresentar os documentos indicados no nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 59/99.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro referência constante da Portaria nº994/2004, de 5 de Agosto, em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, respeitantes aos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 15.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15.7 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS *(não aplicável)*

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	Σ	
Concurso limitado	$\leq$	
Concurso limitado com publicação de anúncio	$\leq$	
Concurso limitado sem publicação de anúncio	$\leq$	
Concurso limitado por prévia qualificação	$\leq$	
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	$\leq$	
Concurso limitado urgente	$\leq$	
Procedimento por negociação	$\leq$	
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	$\leq$	
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	$\leq$	
Procedimento por negociação urgente	$\leq$	

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? *(não aplicável)*

IV.1.2) Justificação para utilização do procedimento acelerado *(não aplicável)*

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto *(não aplicável)*

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas *(não aplicável)*

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo $\leq$

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Σ

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ≤

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ≤ SIM ≤
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos Σ
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (Informação indispensável à publicação de anúncio)

Processo n.º 27-4-13/4

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa) ou ≤ 2 0 dias a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 200,00 €, excluindo IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

a) O pedido de cópias do processo é feito mediante reserva a ser solicitada através do fax 292392647.

b) O pagamento pode ser efectuado em numerário ou cheque à ordem

do Tesoureiro dos serviços afectos ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora (se aplicável): 17,00 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ ≤ [x] ≤ ≤ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa) ou ≤ ≤ meses e/ou ? 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas Σ

Hora: 10 horas, Local: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

SECÇÃO VI:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO Σ SIM ≤

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios (não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO ≤ SIM Σ

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

PRODESA

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço base para efeitos de concurso é de 2.038.068,33 €, com exclusão do IVA.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* ≤ ≤/≤ ≤/≤ ≤ ≤ ≤ (dd/mm/aaaa)

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

12 de Agosto de 2005. – A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, Ana Paula Marques.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

373/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial* n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, publicada no *Jornal Oficial* n.º 11, I Série, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Fernandes Silveira, residente em S. Mateus, ilha Terceira, no montante de 992,50 €, destinado à aquisição de caixa isotérmica para conservação de pescado, para a embarcação AH-468-L *Pacheca*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto - 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

17 de Agosto de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

762/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 22 de Junho de 2005 e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Maria Venilde da Costa Mesquita de Oliveira, retomou funções nesta Edilidade, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2005, após ter estado de licença sem vencimento de longa duração.

3 de Agosto de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

763/2005 - 1- Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 21 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de canalizador principal do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

2- O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso.

3 - O local de trabalho situa-se na área de actuação dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

4 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Rua Tavares de Resende, 165, 9504-507 Ponta Delgada, dentro do prazo previsto no n.º 1.

4.1- Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- b) Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- e) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

4.2 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso das alíneas a) a d), da seguinte documentação:

- a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal;

4.3 - Os funcionários pertencentes aos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

4.4 - A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

5 - Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos.

5.1 - A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Características e funcionalidades dos materiais que constituem as canalizações e acessórios;
- Condições de emprego dos materiais de canalização;
- Tipos de ligações, meios a usar;
- Regulamentos gerais de canalizações de água e esgotos;
- Características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas utilizadas;
- Noções sobre conservação e funcionamento das ferramentas;
- Noções sobre prevenção de acidentes e segurança no trabalho.
- Autarquias Locais: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

5.2 - A não comparência para prestação da prova de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

5.3 - A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.4 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 - Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

8 - Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - A classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do referenciado Decreto-Lei n.º 204/98.

10 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director Delegado.

Vogais efectivos: Eng.º João Carlos do Monte Garcia, Director do Departamento Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Rui Alberto Borges de Medeiros Freitas, Encarregado Geral.

Vogais suplentes: Manuel Adriano Ferreira Cabral, Encarregado;
João Luís Furtado Oliveira, Encarregado.

11 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL De RIBEIRA GRANDE

Aviso

764/2005 - António Pedro Rebelo Costa, presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

Torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001 que, a pedido da D. Maria Gabriela Sousa Berquó de Aguiar e sob proposta da Câmara Municipal de Ribeira Grande, a Assembleia Municipal do Concelho de Ribeira Grande, em sua sessão de 22 de Fevereiro de 2005, deliberou, por maioria, classificar como Bem de Interesse Municipal o imóvel sito na Rua das 16 Pedra, n.º 83, freguesia de Conceição, concelho de Ribeira Grande, prédio este, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00245.

31 de Março de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso

765/2005 - João António Ferreira Ponte, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores):

Torna público, em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 21 de Julho do corrente ano, e nos termos do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, a proposta de alteração do Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Piscina Municipal Coberta.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

12 de Agosto de 2005. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

766/2005 - Torna-se público que foi celebrado a 1 de Junho de 2005 contrato administrativo de provimento com Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, como estagiário da carreira técnica superior, na área de engenharia civil.

Mais se torna público que mediante proposta do respectivo júri de avaliação e classificação de estágio, datada de 2 de Agosto de 2005, o signatário dispensou a realização do referido estágio por despacho exarado a 9 do mesmo mês, tendo nestes termos o candidato supra identificado sido nomeado no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia civil).

9 de Agosto de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

767/2005 - O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de

duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevê, no n.º 2 do artigo 6.º, que os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados a cada serviço devem ser adoptados em regulamento interno, após consulta dos funcionários e agentes através das suas organizações representativas.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º conjugado com o artigo 5.º e os n.º 1 e 2 do artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e ouvidos os funcionários e agentes, através das suas organizações representativas, aprovo o Regulamento Interno do Horário de Trabalho da Câmara Municipal da Calheta, anexo ao presente despacho.

11 de Agosto de 2005. - O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

Anexo

REGULAMENTO INTERNO DO HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1. O presente Regulamento estabelece o regime de funcionamento, de atendimento ao público e os horários de trabalho dos serviços da Câmara Municipal da Calheta abreviadamente designada por CMC.

2. O regime instituído no presente Regulamento aplica-se aos funcionários, agentes e trabalhadores com contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades, a exercer funções na CMC, qualquer que seja a natureza das suas funções.

Artigo 2.º

Período de funcionamento

1. Entende-se por período de funcionamento o período diário durante o qual os serviços exercem a sua actividade.

2. O período de funcionamento da CMC inicia-se às oito horas e termina às dezassete.

Artigo 3.º

Período de atendimento

1. Entende-se por período de atendimento o período durante o qual os serviços estão abertos para atender o público.

2. O período de abertura ao público decorre das 9 às 16 horas.

3. Nos locais de atendimento estarão afixadas, de modo visível ao público, as horas do seu início e do seu termo.

Artigo 4.º**Duração semanal do trabalho**

1. A duração semanal do trabalho nos serviços da CMC é de trinta e cinco horas.

2. O disposto no número anterior não prejudica a existência de regimes de duração semanal inferior, desde que estabelecidos em legislação aplicável.

3. Salvo indicação em contrário, a semana de trabalho é, em regra, de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 5.º**Período normal de trabalho**

O período normal de trabalho diário tem a duração de sete horas.

Artigo 6.º**Deveres de assiduidade e pontualidade**

1. Os funcionários, agentes e trabalhadores com contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades, devem comparecer no serviço e cumprir o horário constante do presente Regulamento, não podendo ausentar-se, salvo nos termos e pelo tempo autorizado pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2. O débito de horas, apurado no final do mês, dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração diária do trabalho.

3. As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia do período de aferição a que o débito respeita e aos que imediatamente o procedam, consoante o número de faltas.

4. As ausências motivadas por dispensa e tolerâncias de ponto são consideradas como prestação de serviço efectivo para todos os efeitos legais.

5. A prestação de serviço externo será documentada em impresso próprio, visado pela hierarquia competente, devendo nele constar os elementos necessários à contagem do tempo de serviço.

6. O débito de horas resultantes de lapso comprovado na marcação do ponto é suprimível pela rubrica do responsável de serviço em impresso próprio.

Artigo 7.º**Controlo e registo de assiduidade**

1. Compete ao pessoal dirigente e de chefia e aos responsáveis de sector a verificação do controlo de assiduidade dos funcionários, agentes e trabalhadores com contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades na sua dependência hierárquica, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto neste regulamento.

2. O cômputo das horas de trabalho prestado por cada funcionário, agente, e trabalhador com contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades, será calculado mensalmente com base nas informações e justificações apresentadas por cada responsável de sector relativamente aos trabalhadores sob a sua alçada.

3. O sector responsável pelos Recursos Humanos afixará, em local apropriado, os resultados da contagem de tempo referida no número anterior até ao dia 10 do mês seguinte.

4. O prazo de reclamação da contagem apresentada é de cinco dias úteis, contadas a partir da afixação ou do dia em que o trabalhador regressar ao serviço, caso este se encontre em situação de ausência justificada.

5. As correcções a introduzir, resultantes de reclamações, serão efectuadas, sempre que possível, no cômputo de horas do mês seguinte àquele a que respeitam.

Artigo 8.º**Modalidades de horário**

1. Em função da natureza e das actividades dos serviços da CMC, a modalidade de horário regra a adoptar é a do horário desfasado, não obstante poderem ser autorizadas, pontualmente, outras modalidades de horário previstas na lei, consoante as necessidades de serviço e os interesses legalmente protegidos dos trabalhadores.

2. Sempre que casos excepcionais ou circunstâncias relevantes o justifiquem, pode ser adoptada a modalidade de jornada contínua ou de horário específico, por despacho do Presidente da Câmara, podendo igualmente adoptar-se estas modalidades nos casos de funcionários, agentes ou trabalhadores com contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades que reúnem os respectivos requisitos e assim o requeiram, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

3. Na determinação das modalidades de horário de trabalho, da utilização do crédito mensal e das dispensas de serviço, deverão prevalecer as opções que melhor salvaguardem o interesse público.

Artigo 9.º**Horário desfasado**

1. O horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado o período normal de horário de trabalho diário, permite estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

2. O horário desfasado a praticar nos sectores de apoio instrumental da CMC será normalmente o seguinte:

- a) Período da manhã – das 9 horas às 12 horas e 30 minutos;
- b) Período da tarde – das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

3. O horário desfasado a praticar nos sectores operativos da CMC será normalmente o seguinte:

- a) Período da manhã – das 8 horas às 12 horas;
- b) Período da tarde – das 13 horas às 16 horas.

Artigo 10.º

Jornada contínua

1. A duração diária de trabalho da jornada contínua é de seis horas, incluindo um período de descanso de trinta minutos, que para todos os efeitos se considera tempo de trabalho efectivo.

2. O gozo do período de descanso não se poderá verificar nos primeiros e nos últimos trinta minutos da jornada contínua.

3. A modalidade de horário de jornada contínua pode ser adoptada nos casos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a requerimento dos interessados e, em casos excepcionais devidamente fundamentados, mediante despacho do Presidente da Câmara, que fixará prazos máximos para a duração do respectivo regime.

Artigo 11.º

Horários específicos

1. Esta modalidade é fixada pelo Presidente da Câmara, por necessidade de serviço ou a requerimento dos interessados.

2. Estes horários, excepto na modalidade de jornada contínua, pressupõem um período normal de trabalho de trinta e cinco horas semanais e são interrompidos por um intervalo de descanso.

3. Os horários específicos são elaborados de acordo com o n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 12.º

Justificações de ausências e crédito mensal

1. O eventual incumprimento dos períodos diários de presença obrigatória das várias modalidades de horário e da duração semanal do trabalho deve ser justificado.

2. Para efeitos do referido no número anterior, cada funcionário, agente ou trabalhador com contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades beneficia de um crédito mensal, até ao limite máximo de sete horas, destinado a justificar ausências, no período de trabalho normal, motivadas pela necessidade de tratar de assuntos pessoais, as quais não podem ser utilizadas em menos de 2 períodos e mais de 3 e devem ser previamente autorizadas pelo respectivo superior hierárquico.

- a) O limite máximo de 3 períodos, estabelecido para utilização do crédito mensal, pode ser ultrapassado a título excepcional e quando daí resulte uma maior eficácia no funcionamento dos Serviços.

3. No período da manhã, é concedida, a utilizar a título excepcional, aos trabalhadores abrangidos pelo sistema automático de controlo de assiduidade, uma tolerância de dez minutos.

4. As ausências para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico do próprio, nos termos da legislação aplicável, desde que devidamente comprovadas por documento passado e autenticado com o respectivo carimbo em uso, por estabelecimento hospitalar público ou privado ou centro de saúde, são equiparadas a dispensa de presença.

Artigo 13.º

Dispensas de serviço

1. É concedida dispensa do serviço aos funcionários, agentes e trabalhadores com contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades no dia do seu aniversário natalício.

2. Mediante despacho do Presidente da Câmara, poderá ser concedida aos funcionários, agentes e trabalhadores com contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades, dispensa de três dias úteis, a ser gozada no ano civil imediato àquele a que se reportam.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, dever-se-á ter em conta elementos respeitantes a assiduidade, a pontualidade e ao grau de produtividade manifestado pelo funcionário, agente ou trabalhador com contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades em causa, os quais poderão ser aferidos por informação a ser prestada pela Secção de Recursos Humanos e pelo respectivo superior hierárquico.

Artigo 14.º

Isenção de horário de trabalho

1. Gozam de isenção de horário de trabalho o pessoal dirigente, bem como os chefes de secção e o pessoal de categorias equiparadas, bem como o pessoal cujas funções não conferem direito a trabalho extraordinário.

2. A isenção de horário não dispensa a observância do dever geral de assiduidade, nem o cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

Artigo 15.º

Dúvidas suscitadas

As dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas com recurso ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e ao Código do Trabalho e sua regulamentação.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

768/2005 - Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de hoje do presidente da câmara, foi nomeado Manuel Emílio Ferreira da Areia Santos, Operário Qualificado Principal/Asfaltador para a categoria de encarregado/chefia do pessoal operário, o qual foi considerado o 1.º classificado aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de igual categoria do quadro de pessoal desta Autarquia, aberto por aviso publicado na Ordem de Serviço n.º 1/2005, datada de 21 de Abril de 2005.

O funcionário supramencionado tem o prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação do respectivo cargo.

A presente nomeação tem cabimento orçamental e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

18 de Agosto de 2005. - O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Aviso

769/2005 - Obras
Fornecimentos
Serviços x

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo

A.M.I.S.M.- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE S. MIGUEL À atenção de -

Endereço

Rua El-Rei D. Carlos I nº 27, 1º Esq. Código Postal
9600-555 Ribeira Grande, Açores

Localidade/Cidade

Ribeira Grande, Açores País

Portugal

Telefone-

(351)-296472990

Fax

(351)-296472992

Correio electrónico

geral-amism@mail.telepac.pt Endereço Internet (URL)
www.amism.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 x

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 x

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 x

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local x Organismo de direito público
Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (não aplicável)

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 16

II.1.4) Trata se de um contrato quadro?

NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços para triagem, enfardamento e contentorização de resíduos da AMISM.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a Prestação de serviços de triagem, enfardamento e contentorização de resíduos de papel, cartão, plástico e metal da AMISM para entrega para exportação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas instalações do adjudicatário, incluindo a entrega dos contentores à entidade que proceda à sua exportação.

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(se aplicável)

Objecto principal 90 12 0 0 0 0 4

Complementares 9 0 12 0 0 00 1 -

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/ /CPC)(Não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (Não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO x Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (não aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Prazo em meses e/ou dias a partir da data de consignação(para obras) em dias 79 1 a partir da data de adjudicação (para fornecimentos e serviços).

Ou: Início e ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação, com exclusão do IVA e poderá ser por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro - caução, de acordo com o caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (não aplicável)

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (não aplicável)

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro /do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do ponto 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados na alínea c), d), e) e f) do ponto 1, do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas g) do ponto 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não x Sim

Em caso afirmativo, referências às informações legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não x Sim

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público x

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (não aplicável)

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado? (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar as propostas (não aplicável)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo „

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) Os factores a seguir indicados, por ordem decrescente de importância.

1 Preço -70%_

2 Meios disponibilizados - 15%

3 Experiência na área - 15%

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM x
Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante.

Concurso Público Nº 01/2005.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite para a obtenção 1 8 1 0 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 80,00€ (oitenta euros), incluindo IVA; Moeda: euro
Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem da entidade indicada no N.º 1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 8 10 2 0 05 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*.

Hora (até às) 16,00 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outro – país terceiro
x

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir neste acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 9 1 0 2 00 5 (dd/mm/aaaa), _____ dias a contar

da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas Local: Sede da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios (não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO x SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 9 0 8 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa)

*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

*Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Agosto de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Carvalho e Melo*.

SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURAS, SA

Avisos

770/2005 - Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SPRHI, Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S A

A atenção de SPRHI, Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S A

Endereço Rua Carlos Dabney, n.º 23

Código postal 9950 327

Localidade / Cidade Madalena, Ilha do Pico

País PORTUGAL

Telefone (351) 292 628 430

Fax (351) 292 622 594

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Distinto (ver anexo A)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Reabilitação da Estrada Regional n.º 2-2.^a (Transversal) da Ilha do Pico, numa extensão de 20.000 metros - Ilha do Pico - Açores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste no alargamento da faixa de rodagem, e da plataforma da via, saneamento de solos, execução de novas drenagens e de novo pavimento

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A execução das obras situa-se na E.R.n.º 2-2.^a (Transversal), entre a Silveira e São Roque, Ilha do Pico na Região Autónoma dos Açores

Código NUTS PT200 Acores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 23 32 20 7

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 23 24 52 5

45 23 32 21 4

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação 18 meses

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá de prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112 e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

- a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que todas as empresas do

agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.

- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o Dono da Obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
- c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o Consórcio ou Agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessário as para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A) Os concorrentes estabelecidos em Portugal deverão ser possuidores de Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro, e de acordo com a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro:

A1) autorização da 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, da classe correspondente, que cubra o valor global da proposta; autorização da 11.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, da classe correspondente, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

autorizações da 2.ª e 7.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

A2) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações, de acordo com o n.º 6.3 do Programa de Concurso.

B) os concorrentes não detentores de Alvará emitido pelo IMOPPI devem apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de Alvará emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

C) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
- b) Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa, encontra-se estipulada no artigo 15.5 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira, encontra-se estipulada no artigo 15.6 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica, encontra-se estipulada no artigo 15.7 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

Não

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

035/SPRHI/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

20

Custo 400,00 incluindo o IVA Moeda Euro

Condições e forma de pagamento Cheque à ordem de SPRHI, S A – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia*

30

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de Concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Indicado em 1.2, 1.3, 1.4

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base para efeitos de concurso é de 3.520.000,00 €, com exclusão do IVA.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de

Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

Anexo A

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo SRHE – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico

Endereço Rua Carlos Dabney nº 23

Código postal 9950 327

Localidade / Cidade Madalena, Ilha do Pico

País PORTUGAL

Telefone (351) 292 628 430

Fax (351) 292 622 594

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo SRHE - Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico

Endereço Rua Carlos Dabney nº 23

Código postal 9950 327

Localidade / Cidade Madalena, Ilha do Pico

País PORTUGAL

Telefone (351) 292 628 430

Fax (351) 292 622 594

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo SRHE - Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Delegado de Ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico

Endereço Rua Carlos Dabney nº 23

Código postal 9950 327

Localidade / Cidade Madalena, Ilha do Pico

País PORTUGAL

Telefone (351) 292 628 430

Fax (351) 292 622 594

5 de Agosto de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Loureiro*.

771/2005 - Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SPRHI, SA – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, SA.

À atenção de Dr. Miguel Fernando Loureiro

Endereço Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7

Código postal 9900 062

Localidade / Cidade Horta

País PORTUGAL

Telefone 292 292 171

Fax 292 321 216

Correio Electrónico geral.sprhi@mail.telepac.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Distinto (ver anexo A)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Distinto (ver anexo A)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante Empreitada de Reabilitação do troço da estrada regional n.º 1-2.ª entre o Alto das Manadas e o cruzamento

do Valdemiro, o ramal de acesso à Ribeira Seca e os acessos aos portos das Manadas, Terreiros e Urzelina, na Ilha de S. Jorge – Açores II.1.6) Descrição/objecto do concurso A obra consiste na abertura de caixa de estrada e execução de pavimento constituído por uma base de tout-venant com 0.20 m de espessura e uma camada de desgaste em betão betuminoso com 0.05 m de espessura, bem como, na construção de muros em alvenaria de pedra, drenagens pluviais e sinalização horizontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços A obra realiza-se na Ilha de S. Jorge, Açores

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada. A extensão total é de 12.214 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação 18 meses

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários no contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessário as para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

- a) Concorrentes possuidores de alvará para a actividade da construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

(Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro e Portaria n. 19/2004 de 10 de Janeiro):

- i) Da 1.ª Subcategoria (vias de circulação rodoviária) da 2.ª Categoria (vias de comunicação) da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

- ii) Da 11.ª subcategoria (sinalização não-eléctrica e dispositivos de segurança) da 2.ª categoria, da 2.ª subcategoria (movimentação de terras) da 5.ª Categoria (outros trabalhos), da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, caso o concorrente não recorra a sub-empreiteiros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

- b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

- c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

- d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

- e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:

- i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;
- ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9.

- f) os concorrentes que apresentem no seu “*curriculum*”:

- i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 1.284.500,0 euros, nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas por declaração dos Donos de Obra.

- ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

- iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – Documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas h) e j) do n.º 1 do citado artigo 67.º.

III.2.1.3) Capacidade técnica – Documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
 - Director técnico da empreitada;
 - Representante permanente do empreiteiro na obra.
- b) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra referidas.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 – Preço - 80 %

1 .a) - Preço total - 65%;

1 .b) - Credibilidade e coerência de preços - 15%;

2 – Qualidade técnica da proposta - 20 %

2 .a) - Processos construtivos adoptados e meios disponíveis - 10%;

2 .b) - Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais - 10%;

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante /SPRHI,SA - S. Jorge/05

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

20

Custo setenta e cinco (75) incluindo Iva Moeda euro

Condições e forma de pagamento em cheque emitido à ordem da SPRHI, SA.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

30

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta Meses / Dias 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Indicado no Anexo A

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 2.140.840,0 euros.

Anexo A

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

Endereço Largo do Colégio nº 4

Código postal 9500 046

Localidade / Cidade Ponta Delgada

País PORTUGAL

Telefone 296 282 179

Fax 296 285 621

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

Endereço Largo do Colégio nº 4

Código postal 9500 046

Localidade / Cidade Ponta Delgada

País PORTUGAL

Telefone 296 282 179

Fax 296 285 621

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

À atenção de Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

Endereço Largo do Colégio nº 4

Código postal 9500 046

Localidade / Cidade Ponta Delgada

País PORTUGAL

Telefone 296 282 179

Fax 296 285 621.

18 de Agosto de 2005. – O Conselho de Administração da SPRHI, SA, *Miguel Fernando Peixoto de Ávila Loureiro*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 32,00 € - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**